



Software para uma **gestão eficaz.**

A decorative graphic on the left side of the page consists of several overlapping circles in shades of green and yellow, and several thin, flowing lines in the same color palette that sweep across the page from the top left towards the bottom right.

Manual Sage
Retail/Gestão
Comercial/Gespos/POS
Plus/FactuPlus Evolução
v2013.02.01

www.sage.pt



Versão	Autor	Data	Observações
2013	Sage Portugal	Mai 2013	2013.02.01

Índice

ALTERAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DA APLICAÇÃO AOS DECRETOS-LEI E PORTARIAS 198/2012, 382/2012, 147/2003, 160/2013, 161/2013.....	3
Comunicação das Guias à AT	3
GesPOS	4
Dados para validação no site da AT	6
Comunicação de documento de transporte.....	8
Comunicação directa e imediata.....	9
Comunicação de documentos de transporte.....	11
Obtenção do código através de linha telefónica.....	16
Listagem de código de guias com resposta da AT	17
Controlo adicionais incluídos nos documentos de transporte.....	17
Alteração de documentos já comunicados.....	18
Anulação de documentos já comunicados.....	18
Códigos AT inseridos manualmente	22
Alterar local de descarga	22
Séries vazias	23
Impressão do Código AT	24
Exportação SAF-T	24
Empresas com mais que um estabelecimento com facturação.....	25
Taxas de IVA – código do imposto ISE ou NS	26
CAE nas séries dos documentos	27
Modalidades de pagamento.....	27
Alterações relacionadas com Cargas / Descargas e hora de início / fim de transporte	28
Tipos de moradas nas Cargas e descargas.....	28
Pesquisa de moradas entidades nos documentos.....	30
Não impressão do local de carga/descarga e data/hora de início/fim transporte.....	31
Tolerância para cálculo da data/hora de carga	31
Conversão de documentos	31
Avenças.....	33
Fecho de documentos na ficha de clientes e fornecedores.....	33
Novas naturezas de documentos.....	34
Nova informação do SAF-T global	34
Documento de transporte global	35
Tipos de controlos de entrega efectiva de bens.....	38
Modo offline	42
OUTRAS FUNCIONALIDADES IMPLEMENTADAS	44
Documentos de origem.....	44
Séries por padrão nas delegações.....	45
Preenchimento da morada pelo código Postal (venda e compra)	45
País/região de imposto e Motivo de isenção	46
FAQ's.....	47



Manual Retail/Gestão Comercial / Gespos / POSPlus / FactuPlus Evolução v2013.02.01

O presente manual foi elaborado com o objectivo de detalhar as alterações efectuadas na versão 2013.02.01.

Convenções usadas no manual

- **Texto** a verde ou "**negrito**" – Indica ficheiros, tabelas, opções de menu ou outras secções do manual, cuja leitura deve fazer de forma a completar a informação;
- *Texto a verde em itálico* – Refere botões, campos ou zonas das tabelas ou dos ecrãs;
- **Texto a verde com o símbolo**  ou sublinhado – Notas e chamadas de atenção;
- *Texto em itálico* – Exemplos das funcionalidades documentadas.



Alterações para adequação da aplicação aos Decretos-Lei e portarias 198/2012, 382/2012, 147/2003, 160/2013, 161/2013

Este documento pretende dar a conhecer aos utilizadores as alterações efectuadas à aplicação na versão 2013.02.01.

Como continuação das versões anteriores, esta versão inclui as alterações necessárias para o cumprimento do estabelecido nos decretos-lei [198/2012](#), [382/2012](#), [147/2003](#) (alterado pelo decreto-lei [198/2012](#) e pela lei nº [66-B/2012](#)), bem como as mais recentes alterações das portarias [160/2013](#) e [161/2013](#) que regulamenta o modo de cumprimento das obrigações de comunicação dos elementos dos documentos de transporte, previstas no regime de bens em circulação.

Comunicação das Guias à AT

O decreto-lei [198/2012](#) procede à alteração do regime de circulação de bens que sejam objecto de transacções entre sujeitos passivos de IVA. O processamento dos documentos de transporte passam a ser então emitidos:

- Por via electrónica, devendo estar garantida a autenticidade dos documentos emitidos;
- Através de programa informático que tenha sido objecto de prévia certificação pela autoridade tributária;
- Através de software produzido internamente pela empresa ou por outra pertencente ao mesmo grupo económico;
- Directamente no Portal das Finanças;
- Em papel, utilizando-se impressos numerados seguida e tipograficamente.
- Os documentos emitidos através de programa informático certificado e em papel com impressos numerados seguida e tipograficamente deverão ser emitidos em triplicado.
- Além da obrigatoriedade de emissão, passa a ser obrigatório comunicar à AT os elementos dos documentos emitidos, antes do início do transporte.

A comunicação referida no último ponto pode ser feita da seguinte forma:

- Por transmissão electrónica de dados para a AT, no caso de Guia de Transporte devidamente autenticada e no caso da respectiva emissão ser feita no site das finanças;
- Através de serviço telefónico disponibilizado para o efeito, com a indicação dos elementos essenciais do documento emitido e com a obrigatoriedade de os mesmos dados serem inseridos no Portal da Finanças até ao 5º. dia útil seguinte.

Nos termos da portaria 161/2013, não é obrigatório a comunicação de documentos de transporte sempre que o destinatário ou adquirente seja consumidor final. Por isso, se no documento de transporte for incluído um NIF de um Consumidor final ou se na ficha do cliente lançado está indicado que o tipo de sujeito passivo é Consumidor final, o documento de transporte não será comunicado à AT.



As validações a efectuar são então as seguintes (respeitando desta forma as novas regras de facturação):

- Se o cliente está indicado na venda, então a aplicação verifica o tipo de *Tipo de sujeito passivo* indicado na ficha do cliente e a comunicação é efectuada apenas para os documentos dos clientes onde este campo é *Sujeito passivo de IVA*;
- Se cliente indicado na venda não é sujeito passivo ou não é indicado cliente na venda, então é avaliado pelo NIF lançado no próprio documento se esse documento deve ou não ser comunicado (se o NIF começa por 5 ou 6, considera-se *Sujeito passivo de IVA* e é feita a comunicação, caso contrário considera-se *Consumidor final* e não é comunicado o documento).

No caso dos documentos de fornecedores, a comunicação é igualmente efectuada nos casos em que o fornecedor seja sujeito passivo; uma vez que não existe indicação na ficha de fornecedor do tipo de sujeito passivo, essa verificação será efectuada pelo NIF, isto é, se o NIF for vazio ou "999999990", o documento de transporte não será comunicado à AT.

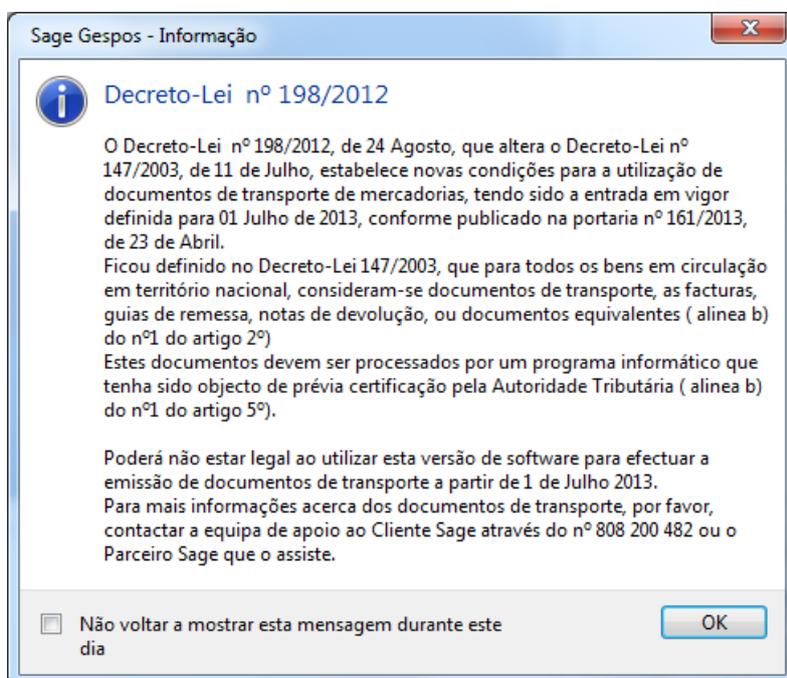
- ↳ Embora não seja feita a comunicação à AT dos documentos de transporte a consumidores finais / fornecedores ocasionais, esses documentos irão constar no SAF-T Global na parte correspondente aos documentos de movimentação de mercadorias (MovementOfGoods).
- ↳ Serão unicamente considerados para a comunicação de documentos de transporte à AT os documentos criados nas séries tipificadas como séries de documentos *Assinados Internos*; no entanto, os documentos criados nas séries dos restantes tipos irão constar no SAF-T Global na parte correspondente aos documentos de movimentação de mercadorias (MovementOfGoods).

A comunicação dos documentos de transporte deverá ser efectuada desde que a data de comunicação seja anterior à data / hora de carga do documento de transporte.

GesPOS

Segundo o decreto-lei [198/2012](#), a comunicação de documentos de transporte só pode ser efectuada por aplicações certificadas, pelo que as alterações e configurações descritas neste documento que digam respeito à comunicação de documentos de transporte não estarão disponíveis para o GesPOS.

Assim, para licenças cujo país seja Portugal, entre 01-06-2013 e 01-08-2013 será mostrado o seguinte aviso:



Outra alteração ainda relacionada com os documentos de transporte, tem a ver com a impressão de documentos; no GesPOS passa a imprimir a seguinte menção nos documentos vendas, compras e stocks:

Não serve como documento de transporte segundo o Dec. Lei 198/2012

Processado por computador

Incidência	Valor de I.V.A.	TOTAL BRUTO	20,00 EUR
18,00 23,0 %	4,14	DESCONTO LINHA	2,00 EUR
0,00 0,0 %	0,00	DESCONTO GLOBAL	0,00 EUR

CONTR.:

Produto	Quant	IVA	Valor
a	1	23%	24,60
a	1	23%	24,60
Itens: 2			

Total 49,20 EUR

** Muito Obrigado pela sua Visita **

IVA Incluído a Taxa Indicada

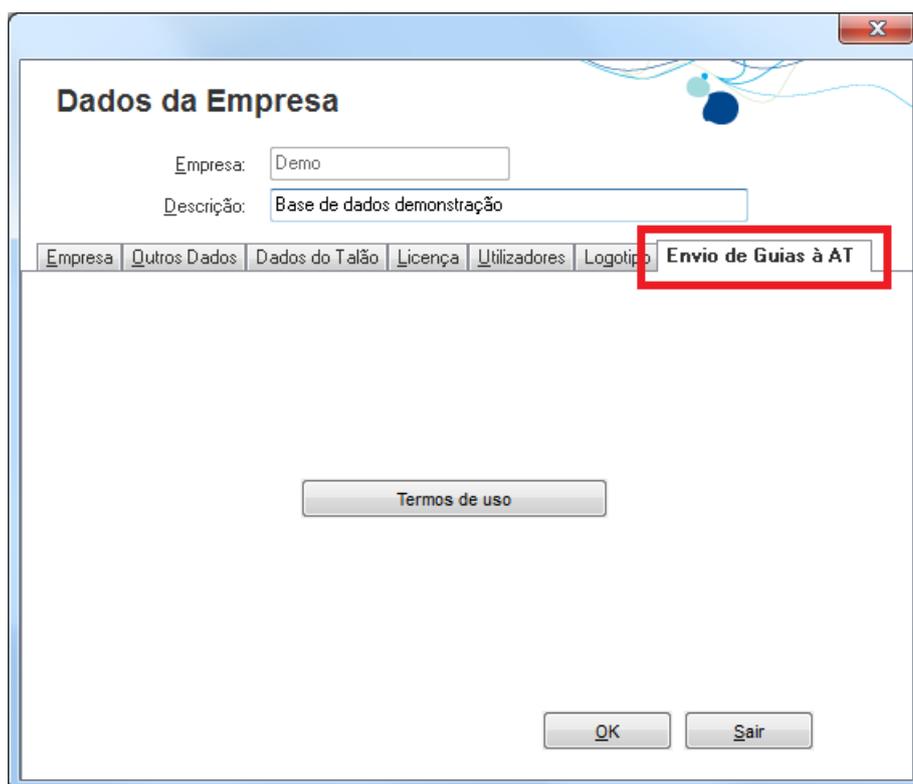
Não serve como documento de transporte segundo o Dec. Lei 147/2003

Este documento não serve de factura



Dados para validação no site da AT

Para que a comunicação entre a aplicação e a AT seja efectuada automaticamente, é necessário antes de mais, no separador **Envio de doc. Transporte à AT** da ficha da empresa no **Sistema**, aceitar os termos de uso:



Dados da Empresa

Empresa: Demo

Descrição: Base de dados demonstração

Empresa | Outros Dados | Dados do Talão | Licença | Utilizadores | Logotipo | **Envio de Guias à AT**

Termos de uso

OK Sair



Termos e Condições

Comunicação dos Documentos de Transporte em tempo real (Web Services)

Ao utilizar o serviço de "Comunicação dos Documentos de Transporte" em tempo real à Autoridade Tributária integrado nas aplicações Sage o cliente concorda expressamente com os termos e condições descritos no presente documento.

Acesso ao Serviço "Comunicação dos Documentos de Transporte" em tempo real

O serviço de "Comunicação dos Documentos de Transporte" à Autoridade Tributária integrado nas aplicações Sage está disponível apenas para clientes que disponham de Serviço Sage Care Plus ou Premium.

Todavia, com carácter temporário e promocional, a Sage poderá disponibilizar o mesmo serviço a clientes com Serviço Sage Care Start.

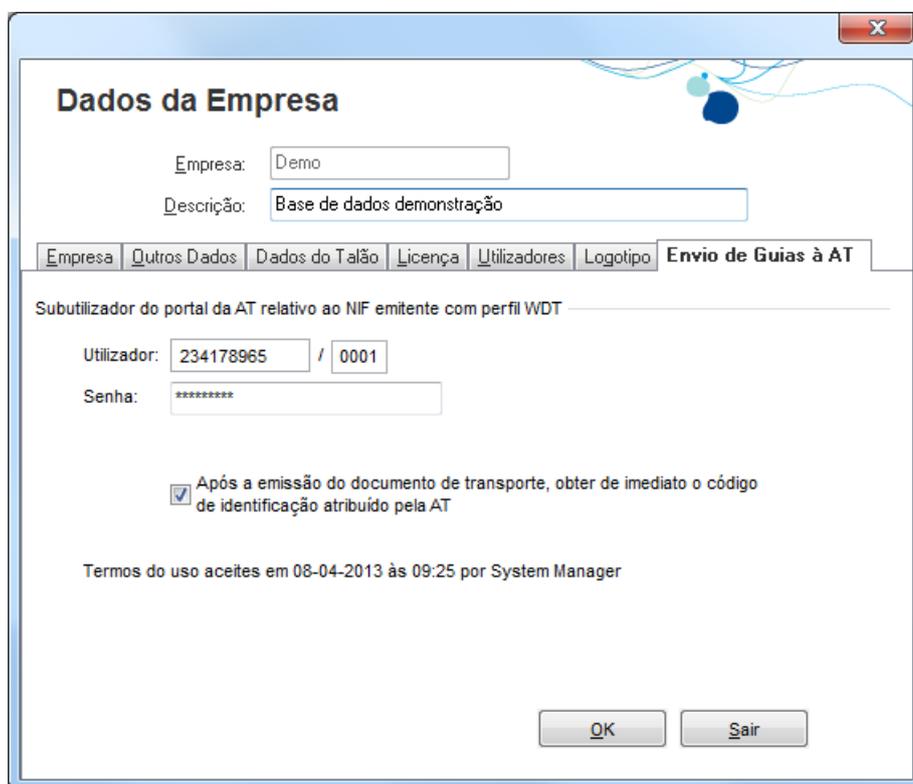
O serviço está disponível, integrado nas aplicações de facturação, juntamente com as funcionalidades associadas à criação de documentos de transporte (Guias de Remessa, Guias de Transporte, Guias de Devolução a Fornecedores, etc.)

Arquitectura do Serviço "Comunicação dos Documentos de Transporte"

↳ Consulte o documento o [Manual de Integração de Software](#) (15 de Abril de 2013) para mais informações.

Uma vez aceites os termos de uso, deverá inserir os dados do sub-utilizador do portal da AT e respectiva password.

O subutilizador deverá ser criado previamente no site da Autoridade Tributária; em www.portaldasfinancas.gov.pt, depois de efectuado o login, deverá aceder a **Outros Serviços – Gestão de utilizadores**, clicar em *Criar um novo utilizador*, indicar os dados do subutilizador e, na área de operações autorizadas, seleccionar a opção *WDT – Comunicação de dados de Documentos de transporte*.

É ainda disponibilizada uma opção – *Após a emissão do documento de transporte, obter de imediato o código de identificação atribuído pela AT* – que indica ao sistema que, aquando da emissão dos documentos de transporte, é feita a comunicação imediata com o Portal da AT para obtenção do respectivo código.

↳ Consulte [Criação de documentos de transporte](#) para mais informações.

Comunicação de documento de transporte

Tal como foi referido, os documentos de transporte devem ser comunicados à Autoridade Tributária. Essa comunicação, pode ser efectuada das seguintes formas:

- Comunicação directa e imediata por Webservice: obriga à aceitação dos Termos de uso no sistema (tal como foi referido em [Comunicação das Guias à AT](#))
- Comunicação em diferido por Webservice: através da [Comunicação dos documentos de transporte](#) (opção [Comunicação dos documentos por Webservice](#)).
- Comunicação em diferido através de SAF-T: criação de SAF-T de documentos de transporte através da [Comunicação dos documentos de transporte](#) (opção [Comunicação dos documentos por SAF-T\(PT\)](#)).
- Manualmente: uma vez criado o documento de transporte, o utilizador deverá entrar em contacto com a AT para obtenção do código.

↳ A comunicação dos documentos de transporte por Webservice está unicamente disponível para clientes com contrato Plus ou Premium válido. No entanto, até 30-09-2013, os clientes com contrato de nível inferior, poderão usufruir desta funcionalidade.

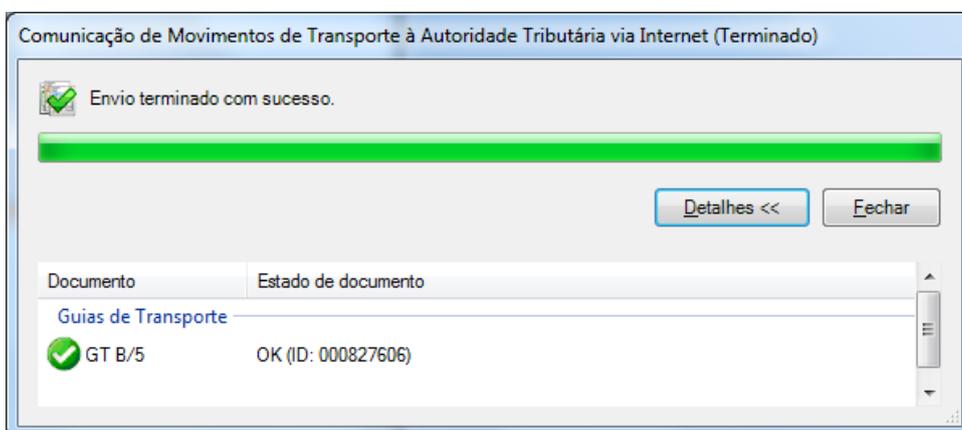


Comunicação directa e imediata

Sempre que estejam reunidas as seguintes condições:

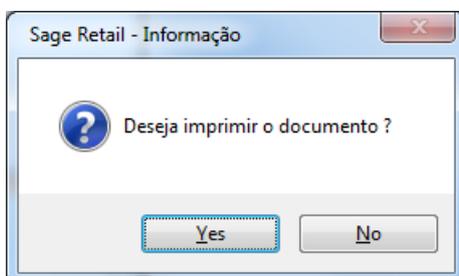
- Aceitação dos termos de uso na área de sistema
- Inserido o código do sub-utilizador do portal da AT e respectiva password na área de sistema
- Opção *Após a emissão do documento de transporte, obter de imediato o código de identificação atribuído pela AT* seleccionada.

Aquando da finalização de um documento de transporte, e antes da impressão, será efectuada imediatamente a comunicação do documento de transporte à AT sendo mostrado o seguinte ecrã:

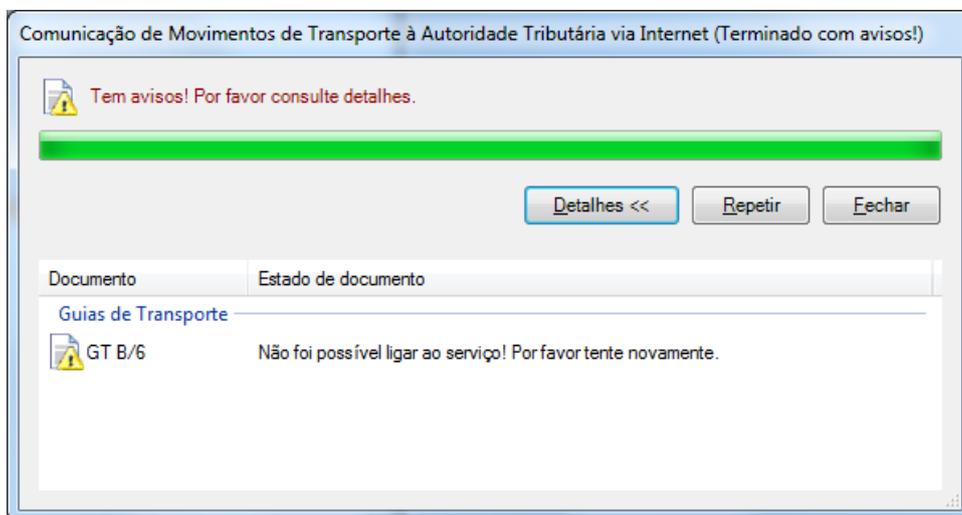


- ↪ A comunicação automática não será efectuada automaticamente na conversão de documentos nem no débito de avencas; nestes casos, depois de criados os documentos, deverá editar os documentos e clicar no botão  ou usar a opção **Comunicação de documentos de transporte**.

Depois de comunicado à AT e obtido o código do documento de transporte, poderá imprimir o documento:



Caso a comunicação do documento de transporte falhe por algum motivo, obterá uma mensagem de erro a informar que o documento não foi enviado:



Poderá posteriormente, efectuar o envio através da opção [Comunicação de documentos de transporte](#) ou através do próprio ecrã do documento de transporte via botão .

Sage Dashboard x Vendas: GUIA DE TRANSPORTE x

GUIA DE TRANSPORTE N° B 7 23-04-2013 15:40 Cliente 1

Dados

Dt.Stock: 23-04-2013

Vendedor: 2 Bernardo EUR

Zona: 1 Norte

V/ Ref:

Caixa: 002 Caixa 2

Cliente

Ana Pereira

Rua das Flores, 24

rrrrrr

4100-001 Porto

Cont.: 123456789 Saldo: € 2.391,21 D

Detalhes do Documento										
Li	Referência	Descrição	Comp.Qnt.	Unidades	UdM	Preço/UdM	Desc.	Co	Ari	Total Linha
1	A	A		1,00000	UNI	€ 121,0000	0,00	10	1	€ 121,00

Código AT de Identificação do documento:

Lin...	Referência	Descrição	Comp.Qnt.	Unidades	UdM	Preço/UdM	Desc.	C...	A...	Total Linha
2			0,00000	0,00000		€ 0,0000	0,00	0	1	€ 0,00

Detalhes Totais Campos Extra

Preços S/Impostos Incluídos

N° Itens: 1

€ 148,83

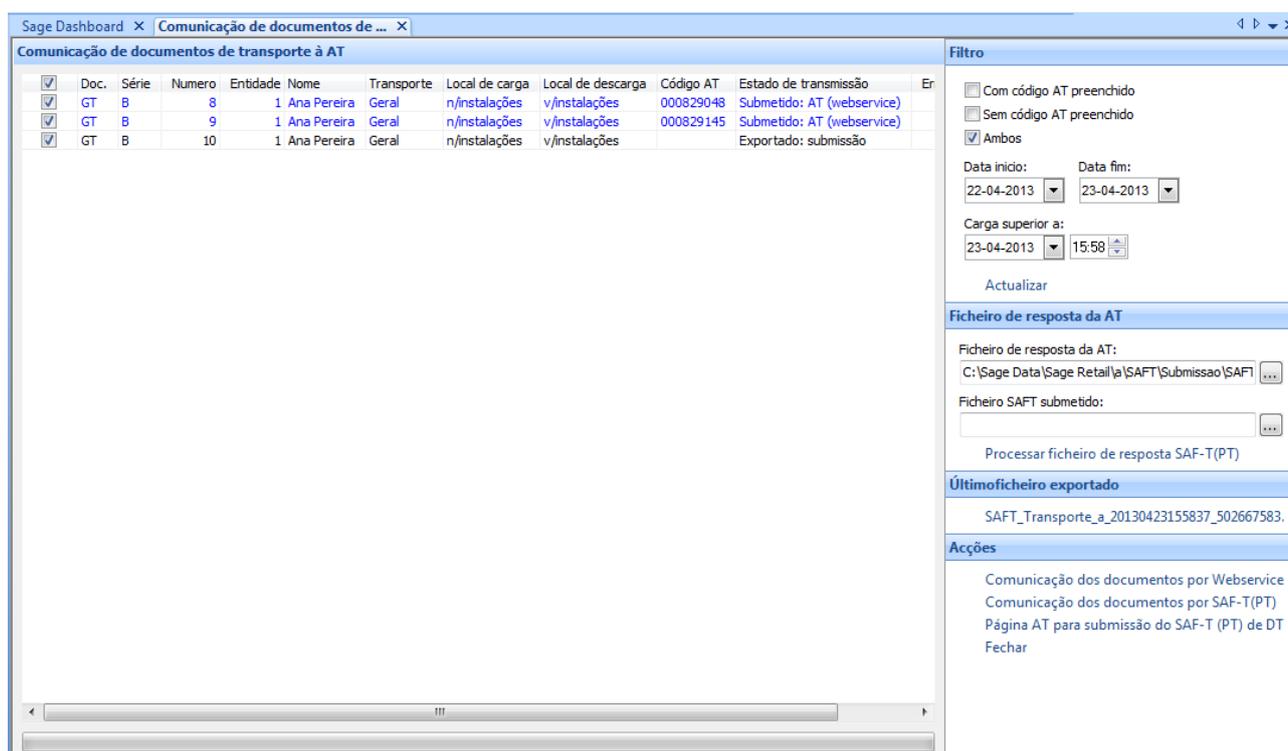
Consulte [FAQ's](#) para mais informações.



Comunicação de documentos de transporte

Esta opção apenas é disponibilizada para clientes com contrato válido a 01-07-2013.

Através da opção **Comunicação de documentos de transporte**, presente no menu **Sistema**, é possível efectuar a comunicação em diferido com a AT com vista a obter os códigos dos documentos de transporte.



Doc.	Série	Numero	Entidade	Nome	Transporte	Local de carga	Local de descarga	Código AT	Estado de transmissão	Er
<input checked="" type="checkbox"/>	GT	B	8	1 Ana Pereira	Geral	n/instalações	v/instalações	000829048	Submetido: AT (webservice)	
<input checked="" type="checkbox"/>	GT	B	9	1 Ana Pereira	Geral	n/instalações	v/instalações	000829145	Submetido: AT (webservice)	
<input checked="" type="checkbox"/>	GT	B	10	1 Ana Pereira	Geral	n/instalações	v/instalações		Exportado: submissão	

Filtro

Com código AT preenchido
 Sem código AT preenchido
 Ambos

Data início: 22-04-2013 Data fim: 23-04-2013
 Carga superior a: 23-04-2013 15:58

Actualizar

Ficheiro de resposta da AT

Ficheiro de resposta da AT:
 C:\Sage Data\Sage Retail\A\SAFT\Submissao\SAFT ...

Ficheiro SAFT submetido:
 ...

Processar ficheiro de resposta SAF-T(PT)

Último ficheiro exportado

SAFT_Transporte_a_20130423155837_502667583.

Acções

Comunicação dos documentos por Webservice
 Comunicação dos documentos por SAF-T(PT)
 Página AT para submissão do SAF-T (PT) de DT
 Fechar

Este ecrã está dividido em 3 áreas:

- Documentos**: nesta área são listados os documentos de transporte, passíveis de serem comunicados à AT, tendo em consideração os filtros definidos;
- Filtros**: definição dos filtros tidos em consideração para mostrar os documentos de transporte;
 - ✎ Poderá usar o link **Actualizar** para alterar a lista de documentos tendo em consideração as eventuais mudanças nos filtros.
- Ficheiro de resposta da AT**: caso opte por enviar um ficheiro SAF-T com os documentos de transporte para obtenção dos códigos AT, os ficheiros exportados e os ficheiros de resposta da AT deverão ser indicados nesta área.
 - ✎ Consulte **Comunicação dos documentos por SAF-T(PT)** para mais informações.
- Último ficheiro exportado**: informação do último ficheiro SAF-T de documentos de transporte exportado.
- Acções**: acções a executar sobre os documentos de transporte seleccionados.

Na área de documentos serão mostrados os documentos de transporte passíveis de ser comunicados à AT tendo em consideração os filtros definidos; nesta área para além dos dados identificativos do documento, destacam-se a seguinte informação:



□ **Código AT:** código AT do documento de transporte. Este código pode ser obtido pela comunicação de documentos de transporte ou inserido manualmente.

↳ Ao inserir manualmente o código AT no ecrã de introdução de documentos, esse código será mostrado neste ecrã.

□ **Estado de transmissão:** esta coluna indica o estado do documento no que concerne à comunicação com a AT. São possíveis os seguintes estados:

- **Nenhum:** o documento de transporte ainda não foi comunicado à AT;
- **Exportador: Submissão:** o documento de transporte foi exportado para o SAF-T através da opção Comunicação dos documentos por SAF-T.
- **Submetido: AT (WebService):** o documento de transporte foi comunicado à AT via Webservice;
- **Submetido: SAF-T Simplificado:** o documento de transporte foi comunicado à AT via SAF-T;
- **Submetido: Sage:** o documento ainda está na Sage e será enviado assim que possível à AT para obtenção do código;
- **Aguardando confirmação de anulação:** o documento está a aguardar a confirmação de anulação por parte da AT.

↳ Consulte **Anulação de documentos já comunicados** para mais informações.

□ **Erro:** esta coluna indica o código de erro da comunicação.

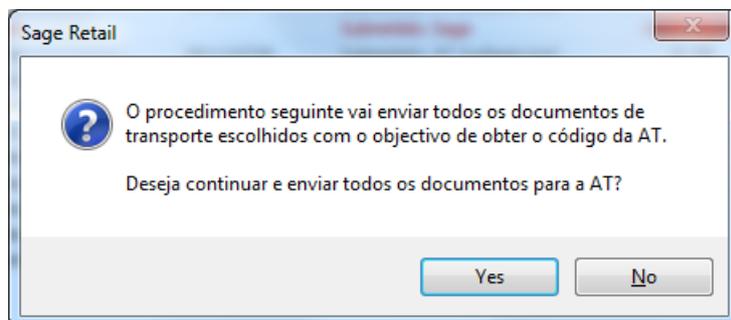
↳ O 0 (zero) nesta coluna indica que não ocorreu qualquer erro na comunicação.

□ **Descrição:** esta coluna mostra a descrição do erro da coluna **Erro**.

Comunicação dos documentos por Webservice

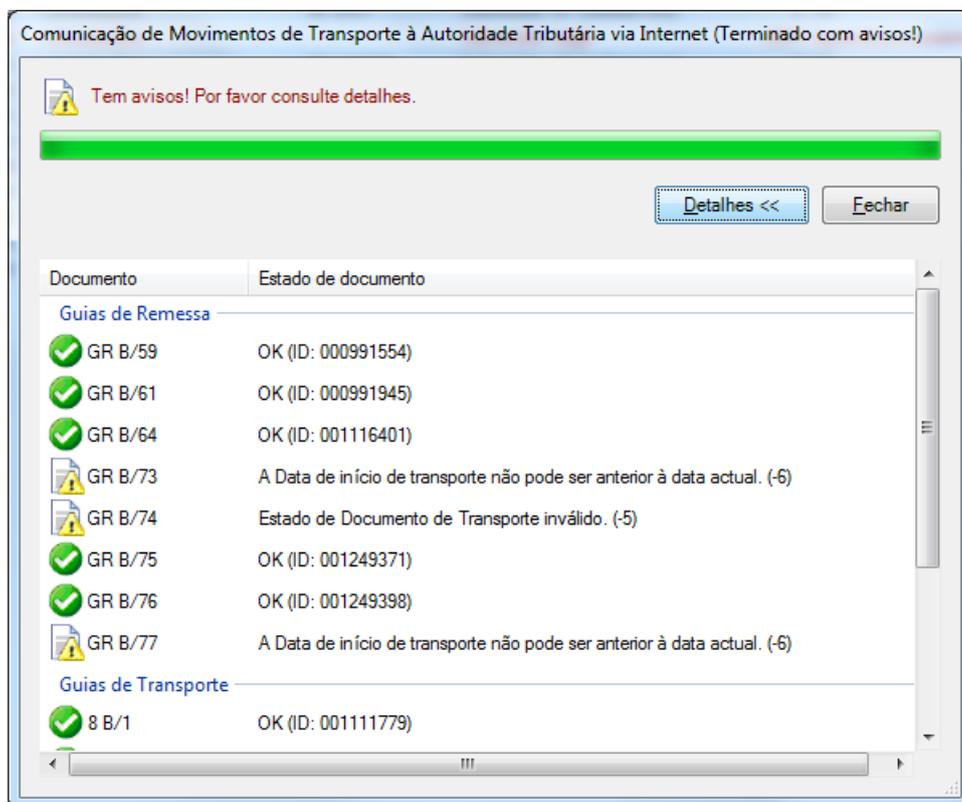
↳ Esta opção está unicamente disponível para clientes com contrato Plus ou Premium válido; no entanto, até 30-09-2013, esta opção estará disponível para todos os clientes desde que o contrato se encontre activo a 01-07-2013.

Esta opção permite efectuar a comunicação com a AT dos documentos de transporte seleccionados de forma a obter os códigos dos documentos de transporte seleccionados na área de documentos.



↳ Esta opção apenas estará disponível se, na área de Sistema, estiverem indicados os códigos do sub-utilizador e respectiva senha.

Enquanto o processo decorre, será mostrado um ecrã a informar do estado de envio de cada documento.



Sempre que ocorra um erro, será indicado na coluna *Estado documento*, o erro devolvido pela AT.

↳ Consulte [FAQ's](#) para mais informações.

Comunicação dos documentos por SAF-T(PT)

Esta opção permite criar um ficheiro SAF-T, conforme previsto na portaria, [160/2013](#) para comunicação dos documentos de transporte seleccionados.

↳ A exportação específica de SAF-T de Guias de Transporte está disponível desde que a data de expiração do contrato seja igual ou superior a 01-07-2013.



Sage Dashboard x Comunicação de documentos de ... x

Comunicação de documentos de transporte à AT

<input checked="" type="checkbox"/>	Doc.	Série	Numero	Entidade	Nome	Transporte	Local de carga	Local de descarga	Código AT	Estado de transmissão	Er
<input checked="" type="checkbox"/>	GT	B	8	1	Ana Pereira	Geral	n/instalações	v/instalações	000829048	Submetido: AT (webservice)	
<input checked="" type="checkbox"/>	GT	B	9	1	Ana Pereira	Geral	n/instalações	v/instalações	000829145	Submetido: AT (webservice)	
<input checked="" type="checkbox"/>	GT	B	10	1	Ana Pereira	Geral	n/instalações	v/instalações		Exportado: submissão	

Filtro

Com código AT preenchido
 Sem código AT preenchido
 Ambos

Data início: 22-04-2013 Data fim: 23-04-2013

Carga superior a: 23-04-2013 15:58

Actualizar

Ficheiro de resposta da AT

Ficheiro de resposta da AT:
C:\Sage Data\Sage Retail\A\SAFT\Submissao\SAFT ...

Ficheiro SAFT submetido:
...
Processar ficheiro de resposta SAF-T(PT)

Último ficheiro exportado

SAFT_Transporte_a_20130423155837_502667583.

Acções

Comunicação dos documentos por Webservice
Comunicação dos documentos por SAF-T(PT)
Página AT para submissão do SAF-T (PT) de DT
Fechar

Uma vez seleccionada esta opção deverá indicar o percurso onde será gravado o ficheiro.

- ✎ A aplicação irá preencher automaticamente o campo Ficheiro SAF-T submetido com o último ficheiro SAF-T exportado.

No final da exportação do ficheiro SAF-T(PT), o utilizador será imediatamente redireccionado para a *Página AT para submissão de SAF-T(PT) de DT*.

Na página da AT, depois de indicados o código do sub-utilizador e a respectiva senha, deverá indicar o ficheiro exportado e de seguida submeter o ficheiro:



Bem-vindo(a) SAGE PORTUGAL - SOFTWARE S A

[Início](#) / [Remetente](#) / Comunicar ficheiro

Comunicar Ficheiro

Sr. Remetente, deve utilizar esta funcionalidade para enviar o ficheiro contendo os dados dos documentos de transporte emitidos.

Selecione o ficheiro através da opção '**Abrir**'.

Para validar e submeter o ficheiro utilize a opção '**Submeter**'.

Caso pretenda apenas validar o ficheiro utilize a opção '**Validar**', tendo em conta que o ficheiro não será enviado para processamento.

Identificação do Ficheiro

NIF Remetente

Ficheiro

ge Data\Sage Retail\SAFT\Submissao\SAFT_Transporte_a_20130503114436_502667583.xml

 **Abrir**

Submeter

Validar

Uma vez submetido o ficheiro (botão *Submeter*), obterá o resultado do processamento:

Bem-vindo(a) SAGE PORTUGAL - SOFTWARE S A

[Documentos de Transporte](#) / [Remetente](#) / [Consultar ficheiros](#) / [Detalhe](#)

Detalhe do Ficheiro de Documentos

Nome do Ficheiro

SAFT_Transporte_a_20130503114436_502667583.

Situação

Integrado parcialmente

Data Entrega

2013-05-03 11:47:52

Início Período

2013-05-02

Fim Período

2013-05-03

Resultado do processamento

Total Documentos Processados

1

Documentos Processados c/ Sucesso

0

Total Documentos Errados

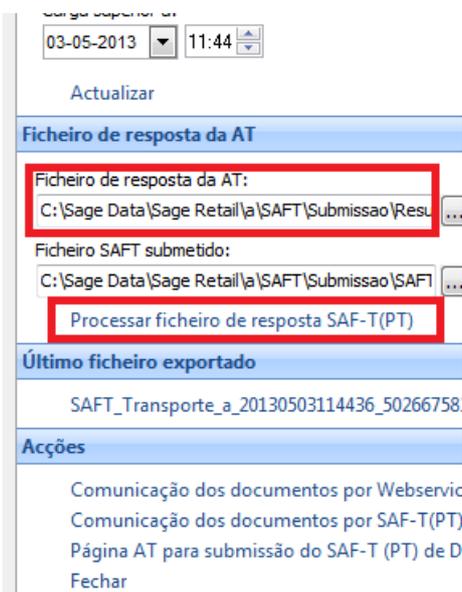
1

Download Resultado Processamento



No ecrã da imagem anterior, deverá clicar em *Download resultado processamento* para fazer o download do ficheiro de resposta da AT e gravar o ficheiro com extensão *.zip* numa pasta do computador.

O percurso e o nome desse ficheiro deverá ser posteriormente indicado na área de *Ficheiro de resposta da AT* do ecrã **Comunicação de documentos de transporte**; seguidamente deverá usar a opção *Processar ficheiro de resposta SAF-T(PT)* para que seja verificado o conteúdo do ficheiro de resposta e atribuídos os códigos enviados pela AT aos documentos de transporte:



No exemplo seguinte, o documento de transporte GR B/68 foi enviado à AT por SAF-T e obtido o código AT via processamento de resposta de SAF-T.

Comunicação de documentos de transporte à AT												
<input checked="" type="checkbox"/>	Doc.	Série	Numero	Entidade	Nome	Transporte	Local de carga	Local de descarga	Código AT	Estado de transmissão	Erro	Descrição
<input type="checkbox"/>	GR	B	66	7	Cliente Prestações	Geral	n/instalações	v/instalações	001124749	Submetido: AT (webservice)	0	OK
<input type="checkbox"/>	GR	B	67	7	Cliente Prestações	Geral	n/instalações	v/instalações	001126172	Submetido: AT (webservice)	0	OK
<input type="checkbox"/>	GR	B	68	7	Cliente Prestações	Geral	n/instalações	v/instalações	001090020	Submetido: SAFT simplificado	0	OK

Página AT para submissão do SAF-T(PT) de DT

Esta opção permite-lhe, sem sair da aplicação, aceder ao site da AT para submissão de ficheiro SAF-T(PT) de Documentos de Transporte.

Obtenção do código através de linha telefónica

Está igualmente prevista a inserção manual do código do documento; neste caso, não será necessária qualquer configuração a nível da empresa (separador **Envio de doc. Transporte à AT**) e a gravação do documento de transporte manter-se-á inalterada. Contudo, na edição do documento, será disponibilizado um campo para inserção do Código da AT:



Sage Dashboard x Vendas: GUIA DE REMESSA x

GUIA DE REMESSA Nº 5 12-04-2013 14:41 Cliente 1

Dados

Dt.Stock: 12-04-2013

Vendedor: 1 Rui Soares EUR

Zona: 7 Viseu

V/ Ref.:

Caixa: 001 Caixa 1

Cliente

CARNEIRO & SOUSA LDA
 RUA DA ESCOLA SECUNDARIA, LOJA 6
 3430 CARREGAL DO SAL
 Cont.: 100 000 002 Saldo:

Detalhes do Documento

Lin	Referência	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Desc.	Co	Ari	Total Linha
1	7UP4	7 UP	1,000	€ 2,54	10,00	1	1	€ 2,29

Código AT de Identificação do documento:

Linha	Referência	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Desc.	C...	A...	Total Linha
2			1,000	€ 0,00	0,00	0	1	€ 0,00

Detalhes Totais Campos Extra

Sage Retail Preços S/Impostos Incluídos N° Itens: 1 **€ 2,82**

A inserção do código AT no documento de transporte pode igualmente ser efectuada na opção **Comunicação de documentos de transporte**; para tal, deverá dar duplo clique na coluna **Código AT** na linha que contém o documento para o qual pretende inserir o código e digitar o código fornecido telefonicamente.

Listagem de código de guias com resposta da AT

Esta opção, disponibilizada no menu **Sistema**, permite obter uma listagem dos documentos que transporte que foram comunicados à AT por SAF-T(PT) ou WebService e para os quais foram obtidos os respectivos código AT.

Sage Dashboard x Listagem de Códigos de Guias co... x

Vistas: Original

Listagem de Códigos de Guias com resposta da AT entre 13-05-2013 e 13-05-2013

Arraste para aqui o cabeçalho de uma coluna para agrupar pela mesma.

Dt/Hr de Carga /	Desc. Transporte	Série /	Sigla /	Número /	Data Emissão	Código Identif...	Entidade	Cod. Destinatário	Nome Destinatário	NIF	Morada de Descarga (1)	Morada de De
13 Mai 2013 09:47	Geral	CF2	GR	67	13 Mai 2013	002020963	Cliente	7	Rui Pedro Sousa	510 000 002	Rua de Cima	Lote XPTO
13 Mai 2013 09:50	Geral	CF2	GR	68	13 Mai 2013	002021048	Cliente	7	Rui Pedro Sousa	510 000 002	Rua de Cima	Lote XPTO
13 Mai 2013 09:52	Geral	CF2	GR	69	13 Mai 2013	002021072	Cliente	7	Rui Pedro Sousa	510 000 002	Rua de Cima	Lote XPTO
13 Mai 2013 10:07	Geral	CF2	GR	70	13 Mai 2013	002021471	Cliente	33	Armazéns XPTO	502123123	Rua do Arnado	Lote XPTO
13 Mai 2013 10:11	Geral	CF2	GR	71	13 Mai 2013	002021897	Cliente	33	Armazéns XPTO	502123123	Rua do Arnado	Lote XPTO
13 Mai 2013 10:17	Geral	CF2	GR	72	13 Mai 2013	002021900	Cliente	7	Rui Pedro Sousa	510 000 002	Rua de Cima	Lote XPTO
13 Mai 2013 10:22	Geral	CF2	GR	73	13 Mai 2013	002021938	Cliente	7	Rui Pedro Sousa	510 000 002	Rua de Cima	Lote XPTO

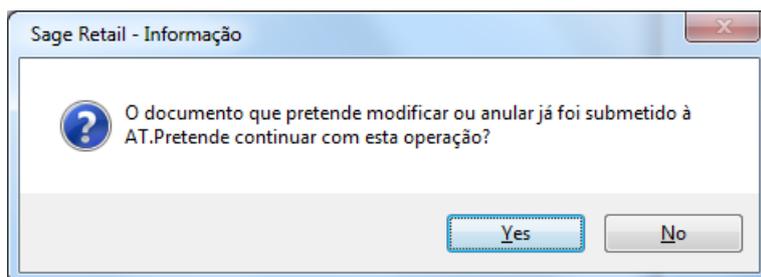
Controlo adicionais incluídos nos documentos de transporte

Nos documentos de transporte que são comunicados à AT (tal como já foi referido, os documentos de transporte criados para consumidores finais ou fornecedores ocasionais não serão comunicados), obrigam à introdução de alguns controlos adicionais que serão descritos de seguida.



Alteração de documentos já comunicados

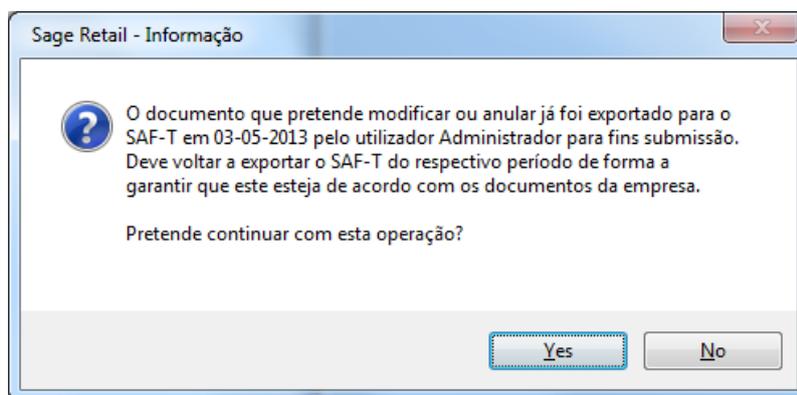
Sempre que se tente editar um documento de transporte já comunicado à AT será mostrada a seguinte mensagem:



↳ Esta mensagem não será mostrada se o código AT foi inserido manualmente pelo utilizador.

Será responsabilidade do utilizador continuar com a alteração do documento.

Da mesma forma, ao tentar editar um documento já exportado para o SAF-T para comunicação dos documentos de transporte, será mostrada a seguinte mensagem:



Será igualmente responsabilidade do utilizador continuar com a alteração do documento.

Anulação de documentos já comunicados

Uma vez comunicado um documento de transporte à AT e obtido o respectivo código, poderá existir a necessidade de anular esse documento; uma vez que o documento de transporte já foi comunicado, a anulação desse documento também deverá ser comunicada à AT. Só após a comunicação da anulação à AT será efectivada a anulação do documento:



Sage Dashboard X Vendas: GUIA DE REMESSA X
 GUIA DE REMESSA Nº B 72 03-05-2013 12:53 Cliente 7

Dados Dt Stock: 03-05-2013
 Vendedor: 1 Aberto EUR
 Zona: 1 Norte
 V/ Re P
 Caixa: 001 Caixa 1

Cliente Cliente Prestações
 morada
 localidade
 1000-000 Lisboa
 Cont: S10000002 Saldo: € 121,00 D

Detalhes do Documento
Anulado

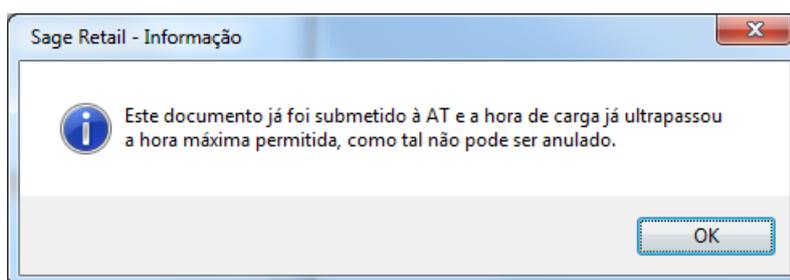
Motivo de anulação:
 Indicação da gerência

Lin.	Referência	Descrição	Comp. Qnt.	Unidades	Udm	Preço/Udm	Desc.	C. A.	Total Linha
2			0,00000	0,00000		€ 0,0000	0,00 0	1	€ 0,00

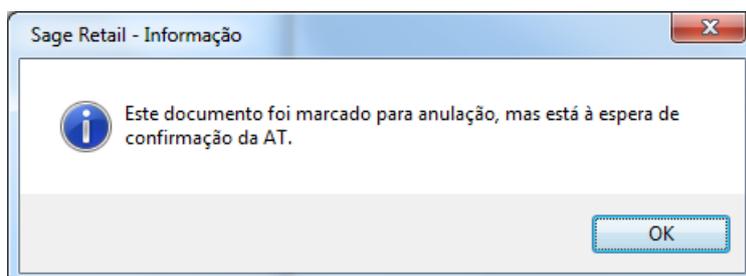
Sage Retail Preços Simpostos Incluídos Nº Itens: 1 **€ 121,00**

Se o código do sub-utilizador do portal da AT e respectiva password na área de sistema estiverem preenchidos, ainda que a opção *Após a emissão do documento de transporte, obter de imediato o código de identificação atribuído pela AT* se encontre desmarcada, a comunicação da anulação do documento de transporte é feita automaticamente.

De ressaltar que será apenas possível anular um documento com código AT se a data/hora de carga do documento for superior à data/hora do sistema:

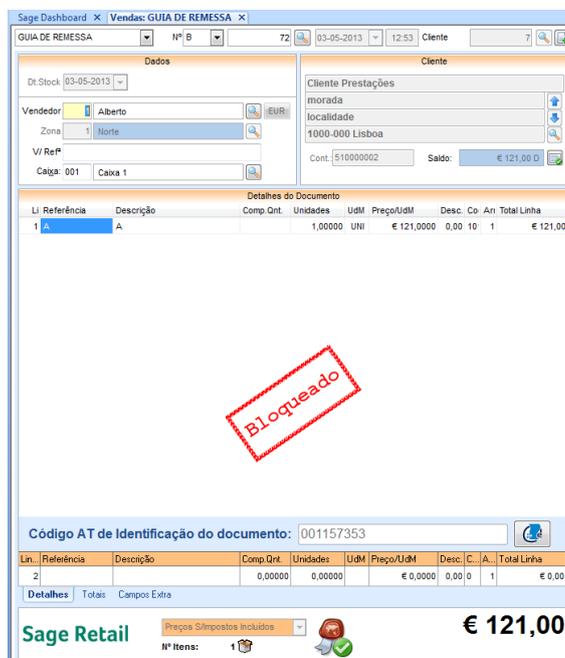


No entanto, uma vez anulado o documento, se por alguma razão não for possível comunicar a essa anulação à AT, o documento ficará "pendente de anulação", sendo mostrada a seguinte mensagem sempre que o documento for editado:





E o documento ficará bloqueado:



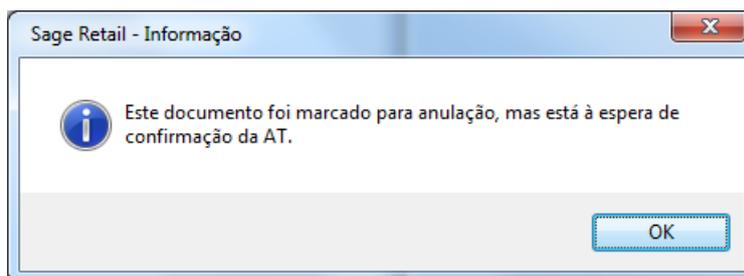
Mesmo que seja possível anular um documento na aplicação porque a data/hora de carga ainda não foi ultrapassada mas a comunicação à AT seja feita num momento em que a data/hora de carga já tenha sido ultrapassada, a anulação do documento não será aceite pela AT e o documento voltará a ficar como "não anulado". Vejamos um exemplo; 2 guias de remessa com as seguintes datas/horas de carga:

- GR B/99, 01-07-2013 10:00
- GR B/100, 01-07-2013 11:00

Ambos os documentos são comunicados à AT via opção Comunicação dos documentos por SAF-T no dia 01-07-2013 às 09:15.

É obtido o código AT de ambas as guias de remessa.

Às 09:55, por qualquer motivo as guias são anuladas. Ao editar as guias de remessa teremos a seguinte mensagem:



E os documentos estarão bloqueados:



Sage Dashboard x Vendas: GUIA DE REMESSA x Comunicação de documentos de ... x Página AT p/submissão do SAF-

GUIA DE REMESSA Nº B 99 Cliente 7

Dados

Dt.Stock: 03-05-2013

Vendedor: Alberto EUR

Zona: 1 Norte

V/ Re#

Caixa: 001 Caixa 1

Cliente

Cliente Prestações

morada

localidade

1000-000 Lisboa

Cont.: 510000002 Saldo: € 121,00 D

Detalhes do Documento

Li Referência	Descrição	Comp.Qnt.	Unidades	UdM	Preço/UdM	Desc. Co	An	Total Linha
1 A	A		1,00000	UM	€ 121,0000	0,00	10	€ 121,00

Bloqueado

Código AT de Identificação do documento: 001090135

Às 10:15, é gerado o SAF-T de comunicação de documentos de transporte que contém as duas guias de remessa.

O resultado obtido no site da AT será semelhante a este:

Resultado do processamento

Total Documentos Processados	Documentos Processados c/ Sucesso	Total Documentos Errados
2	1	1

[Download Resultado Processamento](#)

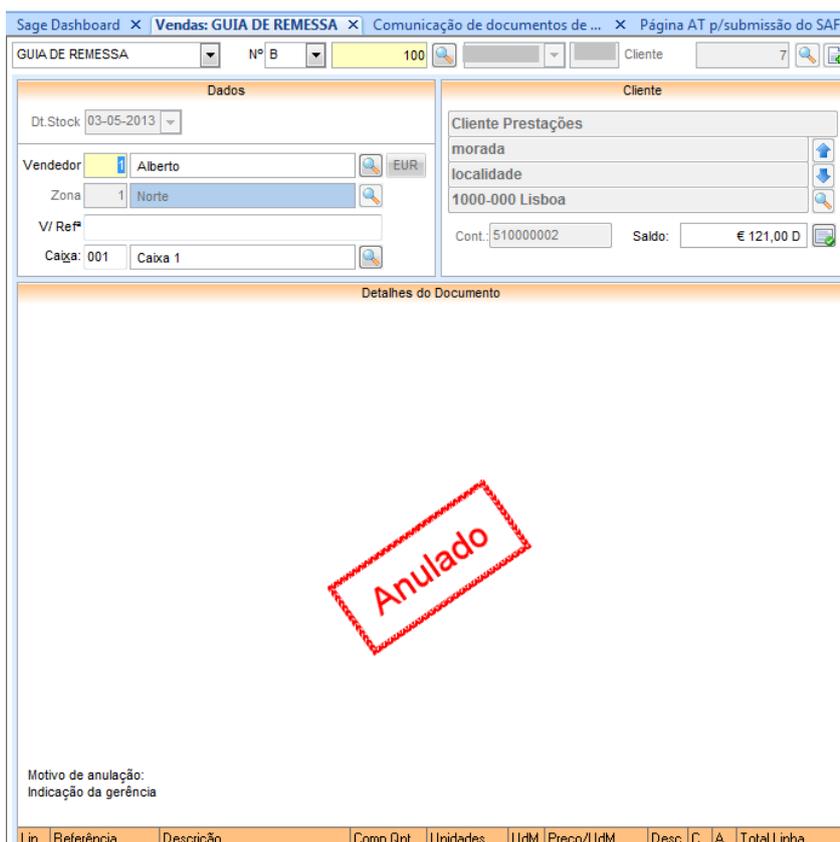
Ao processar o ficheiro de resposta na opção Comunicação de documentos de transporte, teremos a seguinte informação:

Doc.	Série	Numero	Entidade	Nome	Transporte	Local de carga	Local de descarga	Código AT	Estado de transmissão	Erro	Descrição
GR	B	99	7	Cliente Prestações	Geral	n/instalações	v/instalações	001090135	Submetido: SAFT simplificado	344	Não pode ser alterado um Documento de Transporte quando a Data de Início já decorreu.
GR	B	100	7	Cliente Prestações	Geral	n/instalações	v/instalações	001090143	Submetido: SAFT simplificado	0	

Isto é, A AT não autorizou a anulação do documento GR B/99 (01-07-2013 10:00) uma vez que à data de comunicação do documento por SAF-T, a data / hora de carga do documento já tinha sido ultrapassada. Ao editar o documento pela aplicação, o mesmo deixará de estar bloqueado mas não será possível anular o documento uma vez que a data/hora de carga já foi ultrapassada.



No que diz respeito ao documento GR B/100, aquando da edição do mesmo, teremos a informação que o documento foi anulado:



Códigos AT inseridos manualmente

Se eventualmente for registado um documento de transporte numa série assinada e nesse dia existir uma falha no sistema de comunicações com a AT (comprovada pelo operador), o utilizador poderá entrar em contacto telefonicamente com a AT e solicitar o código do documento. Esse código deverá ser inserido no documento no campo existente. Posteriormente, segundo a legislação, no espaço máximo de 5 dias e / ou assim que for reposta a comunicação com a AT, o utilizador deverá efectuar a comunicação com a AT (via

botão  ou opção **Comunicação dos documentos de transporte – Webservice ou SAF-T**) desses documentos de transporte para que seja validada o código do documento.

Alterar local de descarga

Pode ser necessário, por alguma razão, alterar o data / local de descarga documento de transporte já comunicado à AT e conseqüentemente com código AT.

Para tal, nos documentos de transporte (compras ou vendas) passíveis de ser comunicados à AT e que **possuam código AT** foi disponibilizada uma nova opção no separador *Totais* que permite alterar a data / hora de descarga, mantendo as restantes informações do documento:



Transporte

Transporte: Geral

Local Carga: n/instalações
 08-05-2013 17:04

Avenida D. Afonso Henriques, 1462 - 2ª - Loja
 4450-013 Matosinhos
 PRT

L.Descarga: v/instalações
 09-05-2013 23:59

Rua de Cima
 Lote XPTO
 1000-000 Lisboa
 PRT

[Alterar local de descarga](#)

Total Impostos: € 0,00

Total Documento: € 121,00

Total Retenção: € 0,00

Arredondamento: € 0,00

Observações

Detalhes
Totais
Campos Extra

Esta opção:

- Duplica o documento actual, marcando-o como convertido no novo documento;
- Permite alterar a data e hora de carga (o local de carga não é permitido alterar);
- Permite alterar a data/hora/local de descarga do novo documento;
- Garante que o novo documento é unicamente documento de substituição do anterior na medida em que não são permitidas outras alterações para além da data/hora/local de descarga (não permite alterar cliente nem os dados deste, não permite inserir ou apagar linhas, alterar preços ou quantidades das linhas, etc).

Em alternativa ao uso desta nova opção, poderá usar a conversão de documentos escolhendo como documento de destino o mesmo documento (ex: converter uma Guia de remessa noutra Guia de remessa) uma vez que a partir desta versão passa a ser possível escolher como documento de destino o próprio documento de origem.

Tal como sempre, o documento origem será marcado como convertido e no documento destino ficará registada a referência do documento origem.

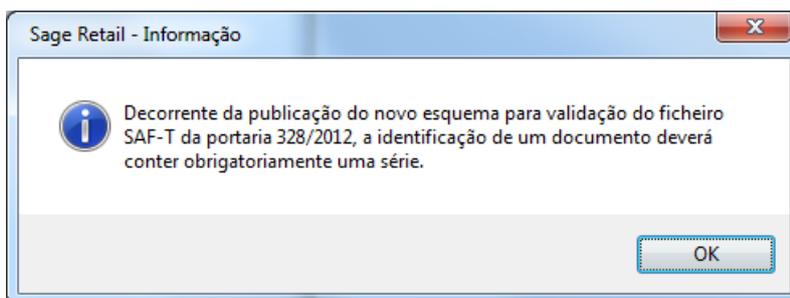
- ✎ Na alteração de um documento, não estará disponível para conversão (através do botão *Converter*) o próprio documento.

Séries vazias

Segundo o artigo 200º da Lei n.º 66-B/2012 (Orçamento de estado) que refere a alteração ao anexo ao Decreto -Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho, está indicado o seguinte: *Os documentos emitidos nos termos das alíneas b) a e) do número anterior devem ser processados em três exemplares, com uma ou mais séries, convenientemente referenciadas*, isto é, a série de



documento não pode ser vazia. Assim a partir desta versão, deixa de ser possível emitir documentos em séries vazias, sendo mostrada a seguinte mensagem:



Impressão do Código AT

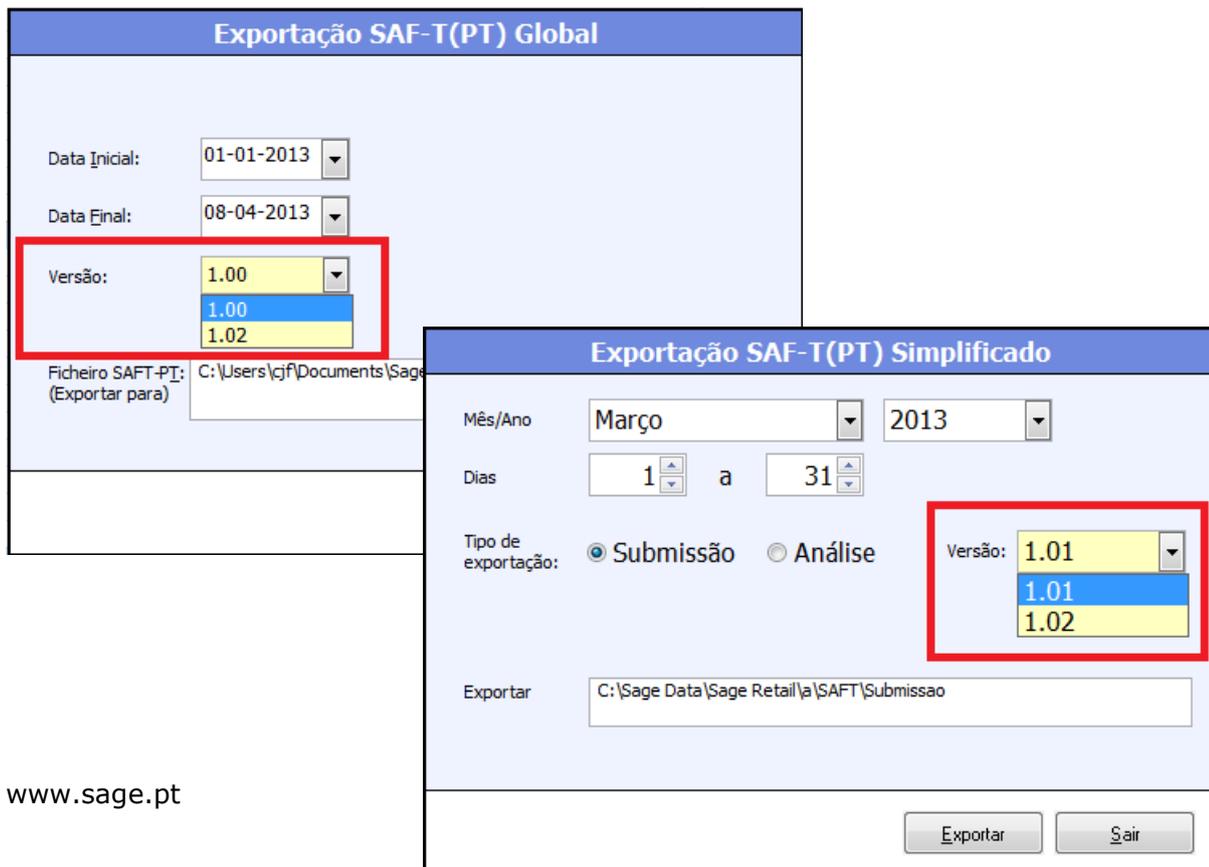
Para imprimir o código AT obtido junto da AT, foi disponibilizada uma nova variável de impressão *Cabecalho.Documento.CodigoATIdentificacao* para imprimir essa informação no documento.

- Os modelos de impressão distribuídos com a aplicação foram alterados para incluírem esta nova variável de impressão.

Exportação SAF-T

Passa a estar disponível com esta versão, a possibilidade de exportar o SAF-T – anual ou mensal - na versão 1.02:

- A possibilidade de exportar o SAF-T(PT) na versão 1.02 está unicamente disponível para clientes com contrato válido a 01-07-2013.





↳ Será sugerida por padrão a versão 1.02 a partir de 01 de Julho de 2013 inclusive.

O ficheiro SAF-T, construído de acordo com a portaria 160/2012 de 23 de Novembro, permite a exportação de todos os documentos de transporte, incluindo documentos de transporte com destinos a outros países.

Contudo, a obrigação de comunicação só existe para transportes realizados em território nacional. (o Regime de Bens em Circulação indica no seu artº 1º que se aplica a “bens em circulação, em território nacional.”)

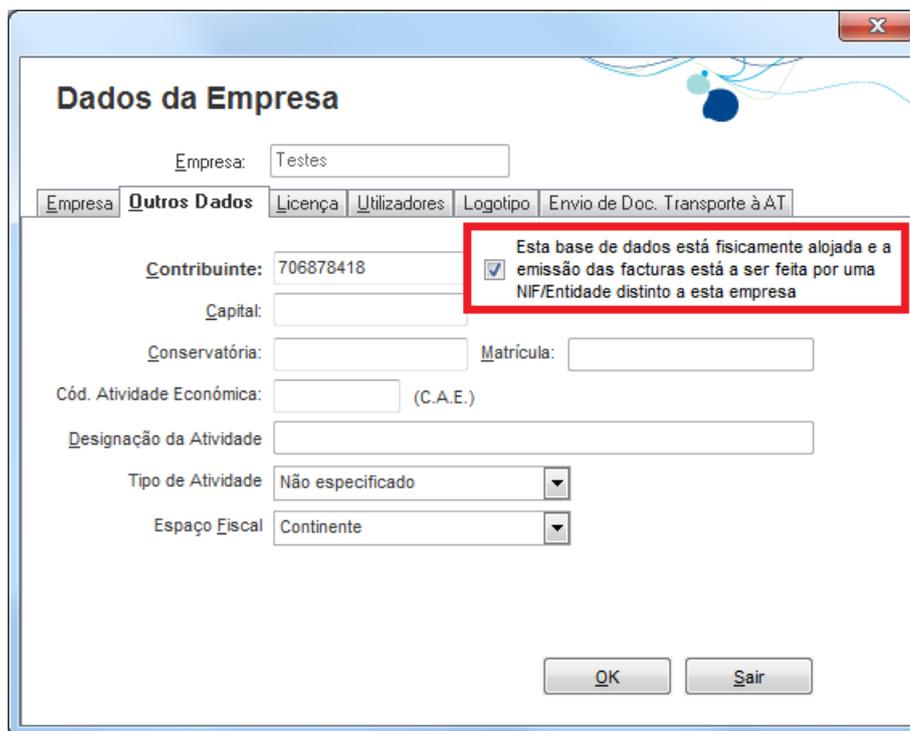
Assim, é natural que a estrutura de webservice (que, ao contrário do SAF-T, foi criada exclusivamente para a comunicação dos documentos de transporte) não preveja a existência de documentos de transporte para outros países.

Os documentos a comunicar via SAF-T são também unicamente os previstos no Regime de Bens em Circulação. Se for efetuada a exportação do ficheiro integral, deverão ser exportados todos os documentos de transporte emitidos, independentemente de estarem ou não abrangidos pelo Regime de Bens em Circulação.

Empresas com mais que um estabelecimento com facturação

↳ Aplicável unicamente à Gestão Comercial Sage.

Existem empresas com mais que um estabelecimento físico onde efectuem facturação, que podem utilizar outras aplicações de facturação de terceiras partes. Para estes casos, foi criada uma opção na área de sistema para indicar que a emissão de facturas é efectuada por uma entidade diferente da entidade definida na ficha da empresa:



Dados da Empresa

Empresa: Testes

Empresa | **Outros Dados** | Licença | Utilizadores | Logotipo | Envio de Doc. Transporte à AT

Contribuinte: 706878418

Capital: _____

Conservatória: _____ Matrícula: _____

Cód. Atividade Económica: _____ (C.A.E.)

Designação da Atividade _____

Tipo de Atividade: Não especificado

Espaço Fiscal: Continente

OK Sair

Esta base de dados está fisicamente alojada e a emissão das facturas está a ser feita por uma NIF/Entidade distinto a esta empresa

↳ Esta informação será enviada para o SAF-T como comentário.



Taxas de IVA – código do imposto ISE ou NS

Por uma questão de clareza, entende-se que “não sujeição” é absolutamente diferente de “isenção”, uma vez que para haver isenção terá forçosamente de existir sujeição ou incidência, enquanto que se este último requisito não se verificar, não pode sequer falar-se em isenção. A verificação da incidência é assim um requisito mínimo indispensável para que se possam aplicar as restantes normas do Código de IVA, incluindo as relativas às isenções.

Assim sendo, foi acrescentado um novo campo nas **Taxas por imposto** que permite indicar se a taxa de 0 (zero) significa *Não sujeito* ou *Isento*.

Tendo em consideração o código de imposto escolhido (Taxa Isenta ou Não Sujeito), serão disponibilizados apenas os motivos que poderão vigorar:

Código	Norma aplicável	Não sujeito	Isento
M01	Artigo 16.º n.º 6 alínea c) do CIVA	X	
M02	Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 198/90, de 19 de Junho		X
M03	Decreto-Lei n.º 204/97, de 9 de agosto		X
	Decreto-Lei n.º 418/99, de 21 de Outubro Lei n.º 15/2009, de 1 de Abril		
M04	Artigo 13.º do CIVA		X
M05	Artigo 14.º do CIVA		X
M06	Artigo 15.º do CIVA		X
M07	Artigo 9.º do CIVA		X
M08	Artigo 2.º n.º 1 alínea i) do CIVA	X	X
	Artigo 2.º n.º 1 alínea j) do CIVA		
	Artigo 6.º do CIVA		
	Artigo 2.º n.º 1 alínea l) do CIVA		
	Decreto-Lei n.º 21/2007, de 29 de Janeiro M08 IVA – autoliquidação		
M09	Artigo 60.º CIVA		X
	Artigo 72.º n.º 4 do CIVA		

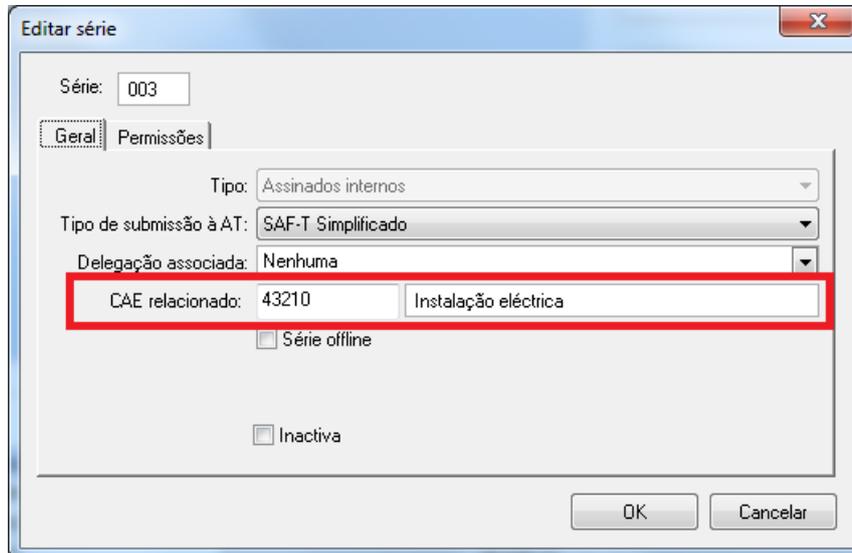


M10	Artigo 53.ºdo CIVA		X
M11	Decreto-Lei n.º 346/85, de 23 de Agosto	X	X
M12	Decreto-Lei n.º 221/85, de 3 de Julho	X	X
M13	Decreto-Lei n.º 199/96, de 18 de Outubro	X	X
M14	Decreto-Lei n.º 199/96, de 18 de Outubro	X	X
M15	Decreto-Lei n.º 199/96, de 18 de Outubro	X	X
M16	Artigo 14º do RITI (ou similar)		X
M99	Não sujeito, não tributado (ou similar)	X	

CAE nas séries dos documentos

Foi publicada em 23/11/2012 a portaria [382/2012](#) que define uma nova estrutura para o ficheiro SAF-T, a vigorar a partir de 1 de Julho de 2013; em Abril de 2013 foi publicada nova portaria [160/2013](#) que revoga a anterior. Nesta portaria existem várias informações que passam a poder ser enviadas para o ficheiro SAF-T; uma dessas informações é o Código da Actividade Económica.

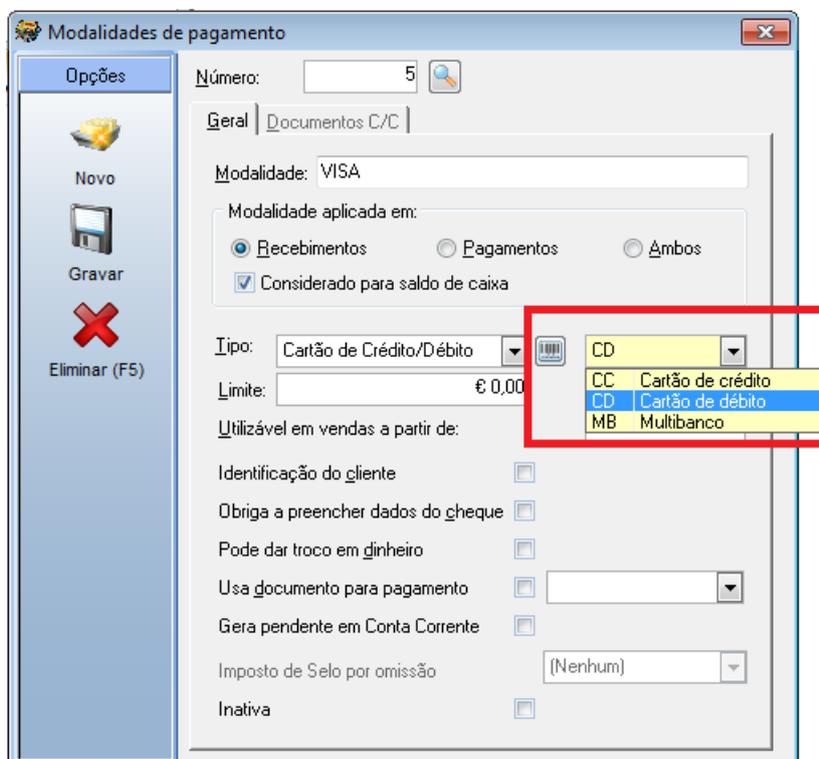
Assim, passa a estar disponível na configuração das séries dos documentos (**Diversos – Configurações – Configuração de documentos – Séries de documentos**) um campo que permite indicar o CAE associado aos documentos criados nesta série:



↳ Este campo está unicamente disponível para séries que ainda não tenham sido movimentadas.

Modalidades de pagamento

Segundo o decreto-lei [198/2012](#), no novo formato do SAF-T deverá ser enviado o tipo de cartão usado no pagamento por cartão de crédito/débito. Para tal, na modalidade de tipo *Cartão de Crédito / Débito*, deverá seleccionar o tipo de cartão:

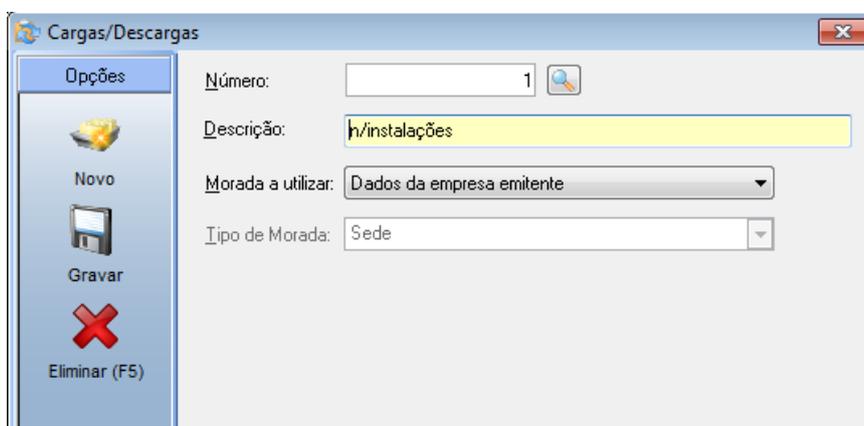


- ↳ Por padrão, as modalidades de pagamento do tipo *Cartão de crédito/débito*, serão automaticamente consideradas como *CD - Cartão de débito*.

Alterações relacionadas com Cargas / Descargas e hora de início / fim de transporte

Tipos de moradas nas Cargas e descargas

Nesta versão foi incluído um novo campo nas *Cargas / Descargas* que permite definir o tipo de morada que será gravada, impressa e exportada para o SAF-T:



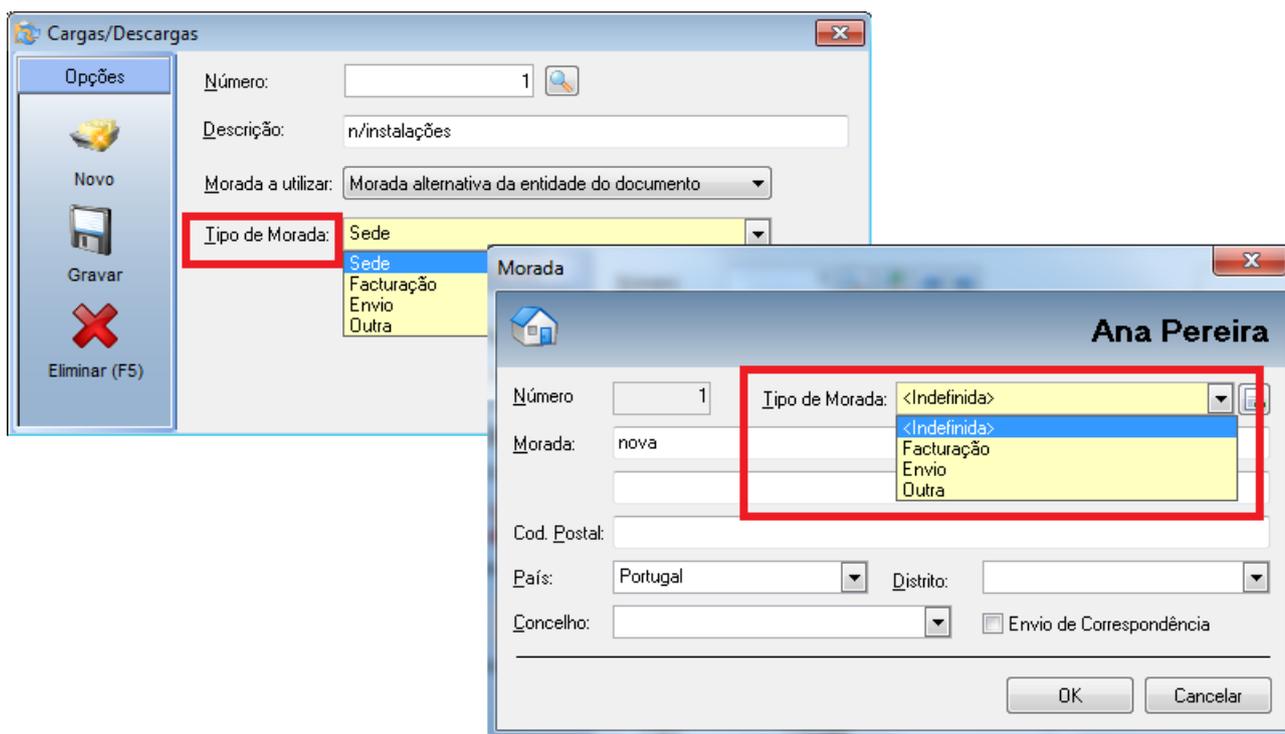
Estão disponíveis os seguintes tipos de moradas:



- *Dados da empresa emitente*: será gravada, impressa e enviada para o SAF-T a morada constante na ficha da empresa;
 - *Morada da entidade do documento*: será gravada, impressa e enviada para o SAF-T a morada constante na ficha do cliente/fornecedor.
 - *Morada alternativa da entidade do documento*: neste caso será gravada, impressa e enviada a morada escolhida no separador *Totais* do documento de compra e venda;
 - *Morada do armazém*: é gravada, impressa e enviada para o SAF-T a morada do armazém definido para o documento
 - *Livre*: neste caso o utilizador deverá indicar manualmente a morada de Carga ou Descarga que será gravada, impressa e posteriormente enviada no SAF-T.
- ↳ Não será permitido escolher este tipo de morada (*Livre*) na definição das avenças.

Sempre que seja seleccionada a opção *Morada alternativa da entidade do documento* poderá seleccionar o *Tipo de morada* da entidade que será usada.

- ↳ O tipo de morada aqui escolhido irá corresponder ao tipo de morada definido na Entidade (separador *Moradas*).



The image shows two overlapping windows from a software application. The background window is titled 'Cargas/Descargas' and has a sidebar with options: 'Opções', 'Novo', 'Gravar', and 'Eliminar (F5)'. The main area contains fields for 'Número' (1), 'Descrição' (n/instalações), 'Morada a utilizar' (Morada alternativa da entidade do documento), and 'Tipo de Morada' (Sede). The foreground window is titled 'Morada' and is for 'Ana Pereira'. It contains fields for 'Número' (1), 'Morada' (nova), 'Cod. Postal', 'País' (Portugal), 'Distrito', 'Concelho', and 'Envio de Correspondência'. The 'Tipo de Morada' dropdown is open, showing options: '<Indefinida>', '<Indefinida>', 'Facturação', 'Envio', and 'Outra'. Red boxes highlight the 'Tipo de Morada' field in both windows.

- ↳ No upgrade o local de carga/descarga 1 assume morada *Dados da empresa emitente*, os restantes assumem o tipo de morada *Morada da entidade do documento*.
- ↳ Será ainda criado novo local de carga/descarga de acordo com configuração de descarga default nos parâmetros da aplicação.
- ↳ Retirada a configuração de descarga (campo *Local de descarga pré-definido*) nos parâmetros da aplicação (**Diversos – Configurações – Parâmetros – Movimentação**)

Aquando da movimentação, serão carregadas por padrão as moradas definidas na **Configuração de Postos** para o separador *Totais* do documento como sempre aconteceu; no



entanto o comportamento da aplicação foi alterado sempre que se selecciona um local de carga/descarga do tipo *Morada alternativa da entidade do documento* ou *Livre*. Sempre que a morada de carga ou descarga seja do tipo *Morada alternativa da entidade do documento*, será usada a morada definida no *Tipo de morada* e serão disponibilizadas setas que permitirão ao utilizador escolher uma das várias moradas alternativas da entidade. Por outro lado, ao seleccionar uma morada *Livre*, o utilizador deverá, na caixa disponibilizada para o efeito, inserir a morada de carga / descarga.

Atenção que a conversão de documentos criados em versões anteriores, poderá originar documentos de transporte que não serão comunicados à AT por incorrecções nas moradas de cargas/descargas; isto é, já que nas versões anteriores poderiam ser criados documentos onde as moradas de cargas / descargas não estavam completas e uma vez que o processo de conversão de documentos é efectuado em lote, poderão ser criados documentos de transporte onde, as moradas dos documentos originais que irão transitar para os novos documentos de transporte, poderão não obedecer às novas regras e por isso não serão aceites como válidas para a submissão dos documentos de transporte.

Pesquisa de moradas entidades nos documentos

Sempre que no local de carga ou local de descarga de um documento de compra ou venda se selecciona uma morada configurada como livre (campo *Tipo de morada*) é disponibilizado um novo botão que permite pesquisar todas as moradas de todas as entidades existentes na base de dados:



Não impressão do local de carga/descarga e data/hora de início/fim transporte

As variáveis relativas ao local de carga e descarga não retornam informação caso o documento não seja um documento de transporte, excepto se este for resultante da conversão de um documento de transporte global.

- ↳ Para mais informações acerca dos documentos de transporte globais, consulte [Documento de transporte global](#).

Tolerância para cálculo da data/hora de carga

Tendo em consideração que apenas é possível obter o código do documento de transporte junto da AT antes numa data / hora anterior à data de início de transporte (data / hora de carga), foi criada uma nova configuração em **Diversos – Configurações - Parâmetros – Movimentação – Tolerância (minutos) para o cálculo da Data/Hora carga** que permite indicar o número de minutos que deverão ser adicionados à hora de gravação do documento de transporte para considerar como Hora de carga do documento de transporte.

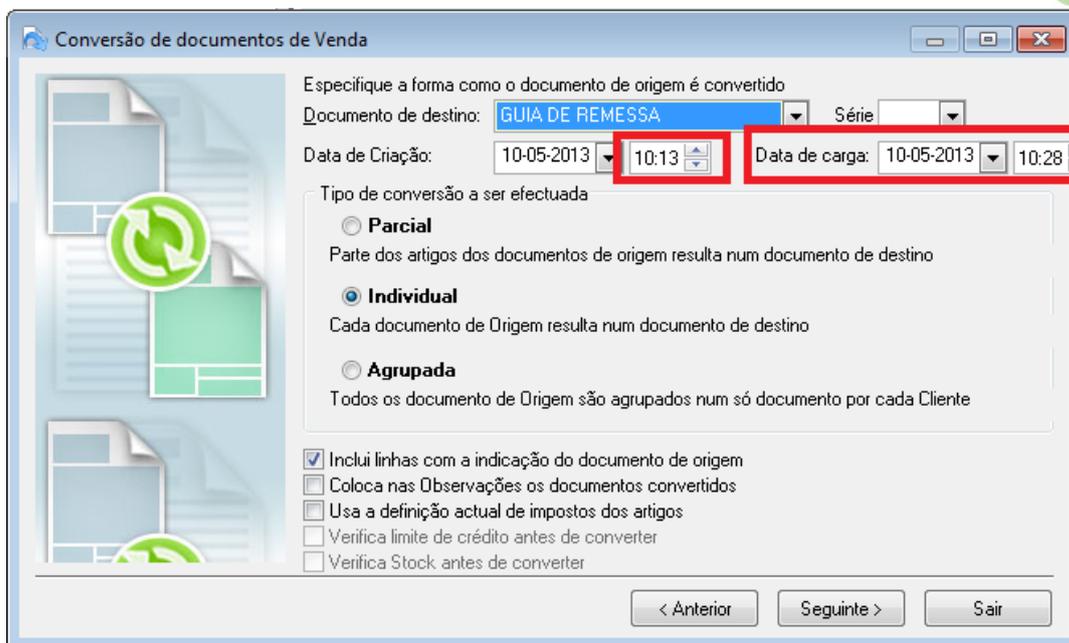


V/ Refª (Vendas)	V/ Refª
Utiliza vendedor linha a linha	<input checked="" type="checkbox"/>
Ordem na impressão	▼
Desconto Valor Unitário é calculado sobre	Quant
<input type="checkbox"/> Ao movimentar, agrupa os artigos pelo seguinte critério: <input type="checkbox"/> Tolerância (minutos) para cálculo da Data/Hora de carga	(Cor: Tamanho Edição) 15
Documento de Stock	
Comportamento ao encerrar uma contagem:	Reset de Quantidades
Imputação ao cliente nas vendas	
Imputação	Nenhuma
Cor do campo em edição	
Cor	255; 255; 192
Nome Avenças Especiais	
Nome	Verão
Documento para abertura automática de caixa	
Documento	ABERTURA DE CAIXA
Documento de Transporte Global	
Documento	(Nenhum)

- ↳ Este parâmetro não terá qualquer influência caso a Data / Hora de carga do documento seja alterada manualmente.

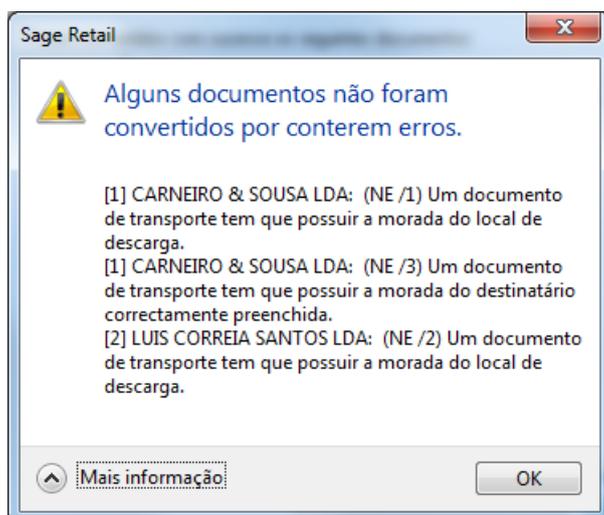
Conversão de documentos

No assistente de conversão de documentos foram incluídos novos campos que permitem ao utilizador definir, para além dos dados já existentes, a hora de emissão dos documentos, bem como a data/hora de carga dos documentos:



- ↳ Relembramos que a conversão de documentos em que o documento destino é um documento de transporte, só poderá ser feita individualmente. Consulte [Documentos de origem](#) para mais informações.

Tendo ainda em consideração as regras de criação de documentos de transporte, nomeadamente no que diz respeito às moradas da entidade do documento e moradas de carga e descarga, aquando da conversão de documentos em que o documento de destino é um documento de transporte, será feita uma validação adicional às moradas, sendo mostrada a seguinte mensagem a informar quais os documentos que não foram convertidos por não respeitarem as regras de criação de documentos de transporte:

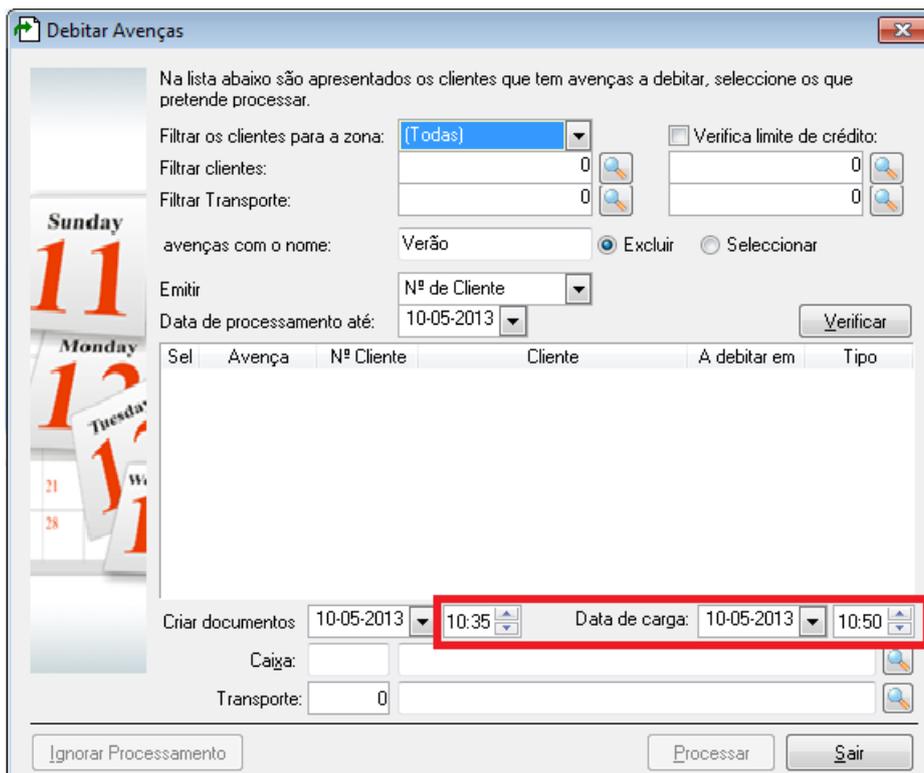


Esta situação irá ocorrer frequentemente na conversão de documentos criados em versões anteriores; neste caso, o utilizador deverá editar o documento criado na versão anterior, rectificar as moradas do documento e de seguida converter novamente os documentos.



Avenças

Os mesmos campos criados no assistente de conversão de documentos foram criados no assistente de débito de avenças:



Os controlos relativos às moradas dos documentos foram também incluídos no processamento de avenças; consulte [Conversão de documentos](#) para mais informações.

Fecho de documentos na ficha de clientes e fornecedores

Uma vez que segundo o Regime de Bens em Circulação,

- ☐ A não-aceitação dos bens pelo adquirente, obrigam à emissão de um novo documento de transporte adicional, isto é, a não-aceitação dos bens obriga à emissão de um documento de transporte adicional (uma Guia de Devolução por exemplo);

E

- ☐ A devolução de mercadorias a um fornecedor, quando o transporte é efectuado pelo próprio, obriga à emissão de uma Guia de Devolução

Entende que qualquer mercadoria devolvida ou não entregue tem que ser documentada e comunicada à AT, logo, no separador **Encomendas** da ficha de clientes/fornecedores, deixa de ser possível fechar os documentos dos seguintes tipos:

- ☐ Guia de remessa (Clientes/Vendas)
- ☐ Guia de transporte (Fornecedores/Compras e Clientes/Vendas)
- ☐ Guia de consignação (Clientes/Vendas)
- ☐ Guia de Activos Próprios: (Clientes/Vendas)
- ☐ Devolução de Consignação: (Fornecedores/Compras e Clientes/Vendas)

↳ Os documentos serão mostrados, no entanto não será possível fechá-los; serão exibidos a amarelo.



Clientes

Opções

Número: 1

Nome: CARNEIRO & SOUSA LDA

Últ. Venda: FS /1 em 09-04-2013

Doc	Sér	Nº	Lin	Refº	Descrição	Qtd Pedida	Satisfeita	Por Satisfazer	Fechada
GR		2	1	7UP4	7 UP	1,000	0,000	1,000	<input type="checkbox"/>
GR		2	2	7UP4	7 UP	1,000	0,000	1,000	<input type="checkbox"/>
GR		3	1	7UP4	7 UP	1,000	0,000	1,000	<input type="checkbox"/>
GR		4	1	7UP4	7 UP	1,000	0,000	1,000	<input type="checkbox"/>
NE		1	1	7UP4	7 UP	1,000	0,000	1,000	<input type="checkbox"/>

Data Inicial: 01-01-2013
 Data Final: 12-04-2013
 Documento: (Todos)
 Estado: Por converter

Novas naturezas de documentos

Tendo em consideração as novas regras de comunicação dos documentos de transporte definidas na legislação (decretos-lei [198/2012](#), [382/2012](#) e [147/2003](#)), foram disponibilizadas as seguintes naturezas de documentos:

- Documentos de venda
 - Guia de devolução (n/ transporte)
 - Guia de devolução de consignação (n/ transporte)
- ↳ Os documentos destas naturezas são enviados para a AT via **Comunicação de documentos de transporte**.
- Documentos de compra:
 - V/ devolução a fornecedor (v/ transporte)
 - V/ devolução de consignação a fornecedor (v/transporte)
- ↳ Os documentos destas naturezas, embora não sejam enviados para a AT via comunicação de documentos de transporte, serão enviados para o SAF-T Global. Para mais informações, consulte a portaria [382/2012](#) e [160/2013](#).

Foram alteradas as designação das naturezas, de forma a facilitar a identificação daquelas que materializam documentos de transporte, assim as naturezas que são precedidas do vocábulo "Guia" podem ser usados como documentos de transporte, exemplo "Devolução" e "Guia de Devolução" apesar de ambas terem o mesma finalidade, apenas a segunda é transmitira à AT e pode ser usada como documento de transporte.

Nova informação do SAF-T global

A portaria [160/2013](#), estabelece que devem ser feitas alterações às estruturas de dados do SAF-T (Global), do qual destacamos a exportação para SAF-T dos documentos de movimentação de mercadorias (MovementOfGoods) e Documentos de conferência de entrega de mercadorias ou da prestação de serviços (WorkingDocuments).

Para os documentos de movimentação de mercadorias (MovementOfGoods), são exportados as guias de transporte ou de remessa, que sirvam de documento de transporte, de acordo com o



disposto no regime de bens em circulação, aprovado pelo Decreto -Lei n.º [147/2003](#), de 11 de Julho.

Serão enviados para o SAF-T Global os documentos de transporte das seguintes naturezas:

- Vendas
 - Guia de remessa
 - Guia de Devolução
 - Guia de transporte
 - Guia de consignação
 - Guia de devolução (n/ transporte)
 - Guia de devolução de consignação (n/ transporte)
- Compras:
 - N/Guia de devolução
 - N/Guia de transporte
 - N/Devolução consignação
 - V/ devolução a fornecedor (v/ transporte)
 - V/ devolução de consignação a fornecedor (v/transporte)

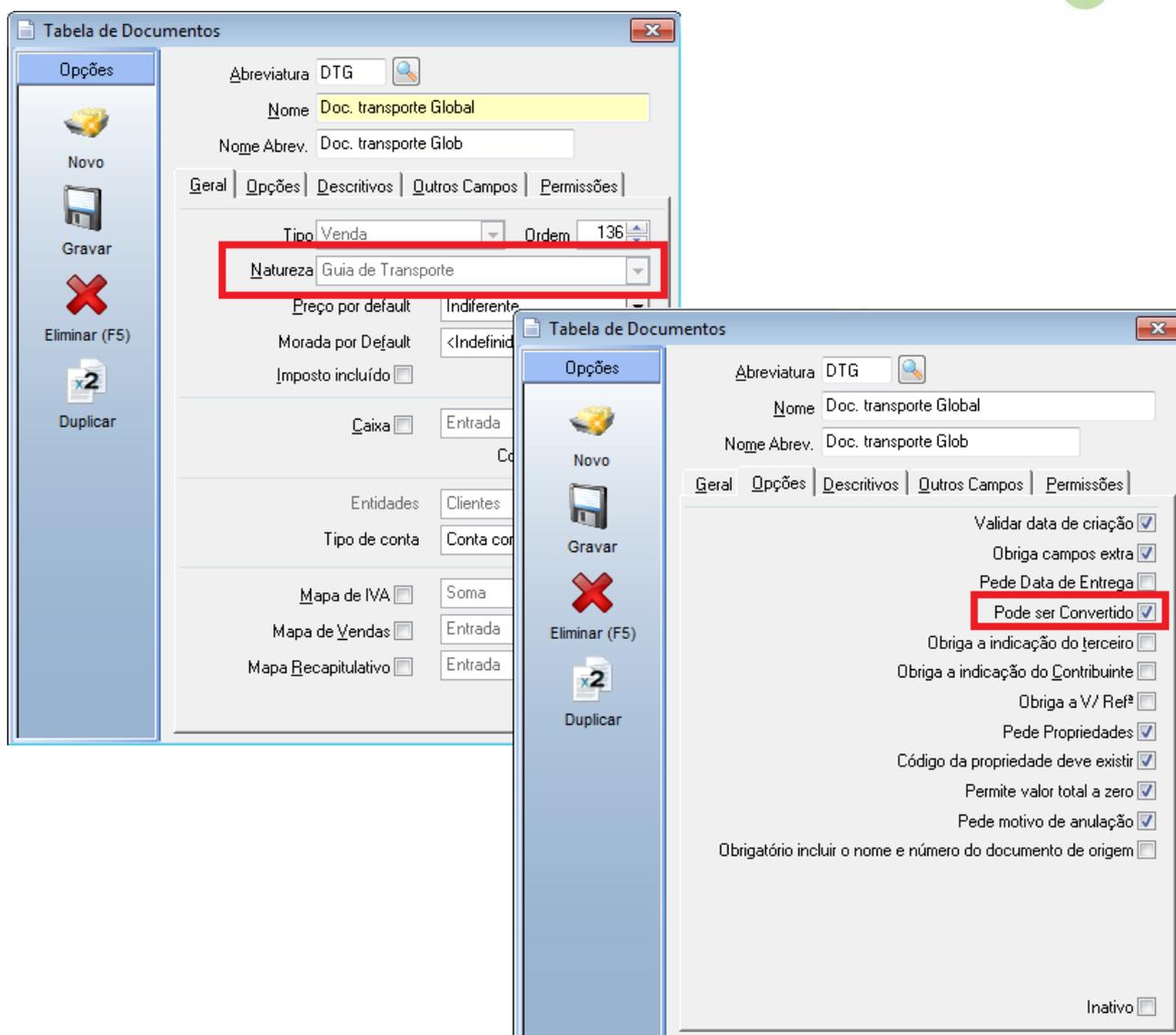
Relativamente aos WorkingDocuments (documentos de conferência de entrega de mercadorias ou da prestação de serviços) serão exportadas as consultas de mesas ou talões temporários impressos, mesmo que estes documentos sejam objecto de facturação posterior.

Documento de transporte global

Quando se trata de bens em circulação sem destinatário específico, ou sem conhecimento prévio dos bens que vão ser incorporados em cada local de destino, poderá ser necessária a emissão de um documento de transporte global (n.º 6 artigo 4 do [Decreto-Lei 147/2013](#)) devendo efectuar a comunicação nos termos do n.º 6 do artigo 5 e não ficando dispensado de se fazer acompanhar pelo documento de transporte.

Para definir que determinado documento é um documento de transporte global deverá efectuar as configurações descritas de seguida.

O primeiro passo será criar um novo documento ou usar um documento já existente de natureza *Guia de transporte*; em qualquer um dos casos, deverá certificar-se que a opção *Pode ser convertido* está marcada:



De seguida deverá aceder a **Diversos – Configurações – Configurações de Postos – Comportamento** e desmarcar a opção *Stock* para o documento de transporte global criado:



O próximo passo é definir, em **Parâmetros – Movimentação – Documentos de transporte**, o documento que criado como documento de transporte global (campo



Documento de Transporte Global) e indicar o tipo de controlo que pretende efectuar no que concerne aos documentos de transporte globais:

Movimentação	
Permissões gerais nos movimentos de Compras e Vendas	
Controlar venda de quantidades pelo stock	Nenhum
Introduzir quantidades a negativo	<input checked="" type="checkbox"/>
Introduzir preços a negativo	<input checked="" type="checkbox"/>
Vender abaixo do preço de custo	<input type="checkbox"/>
Movimentação	
Análisa a política de descontos, preços e ofertas	por linha
Quantidade Máxima	9999
Nº Decimais Qnt	5
Vende c/ Retenção	<input checked="" type="checkbox"/>
Taxa de Retenção	21,5
V/ Refº (Vendas)	V/ Refº
Utiliza vendedor linha a linha	<input checked="" type="checkbox"/>
Ordem na impressão	
Desconto Valor Unitário é calculado sobre	Quant.
<input checked="" type="checkbox"/> Ao movimentar, agrupa os artigos pelo seguinte critério:	[Cor; Tamanho; Edição]
Documento de Stock	
Comportamento ao encerrar uma contagem:	Reset de Quantidades
Imputação ao cliente nas vendas	
Imputação	Nenhuma
Cor do campo em edição	
Cor	<input type="text" value="255; 255; 192"/>
Nome Avenças Especiais	
Nome	Verão
Documento para abertura automática de caixa	
Documento	ABERTURA DE CAIXA
Documentos de Transporte	
Documento de Transporte Global	DOC. TRANSPORTE GLOBAL
Tolerância (minutos) para cálculo da Data/Hora de carga	15
Controlo de entrega efectiva de bens:	Permite entrega, separando artigos não constantes em novo documento Não controla os artigos constantes no DT Global Não permite entrega de artigos não constantes no DT Global Permite entrega, separando artigos não constantes em novo documento

Uma vez configurado o documento de transporte global, deverá criar o documento sem indicar cliente.

↳ Apesar de estar configurado como documento de transporte global, se for indicado cliente, esse documento será considerado como um documento de transporte “normal” (guia de transporte).

À medida que forem entregues os bens deve ser emitido um novo documento, em duplicado, documento no qual deverá ser feita referência ao respectivo documento global, utilizando o duplicado para justificar a saída dos bens, de modo que os bens em circulação sejam os elencados no documento global, menos os referidos nos documentos processados (alínea a) do nº6 do artigo 4º). Estes documentos – documentos de entrega efectiva de bens emitidos após o documento de transporte global devem obedecer aos seguintes requisitos:

- Natureza *Factura, Factura-Recibo, Factura Simplificada, Guia de Transporte, Guia de Remessa* ou *Guia de Consignação*
- No descritivos do documento, na área de movimentação de existências, configurado com *Saída* de stock;
- Opção *Assume comportamento de adiantamento* desmarcada.

A satisfação de documentos de transporte globais é efectuada tendo em consideração o **transporte** usado e a **data de criação** dos documentos, isto é, apenas será possível indicar que um documento satisfaz um documento de transporte global se ambos os documentos têm a mesma data de emissão e o mesmo transporte.

Se existir mais de um documento de transporte global criado para a mesma data e transporte, quando da finalização do documento, será mostrado um ecrã para seleccionar o documentos de transporte global que deu origem ao documentos que está a criar:



Sage Retail

Seleccione o documento de transporte global que origina este documento.

DTG CF4/14
DTG CF6/1

O documento de entrega efectiva de bens emitido a um sujeito passivo após o documento de transporte global deverá ser comunicado à AT como se de um documento de transporte normal se tratasse e consequentemente obedecerá a todas as regras já referidas para os documentos de transporte; por favor consulte [Comunicação de documento de transporte](#) para mais informações.

No entanto, os documentos de entrega efectiva de bens resultantes de um documento de transporte global cujo destinatário seja um consumidor final, não é transmitido à AT por 2 motivos:

- Trata-se de um documento de entrega efectiva de bens emitido a um Consumidor Final, que pelo espírito da Portaria [161/2013](#) não é comunicado.
- À data de 12-06-2013, a comunicação do documento de entrega efectiva de bens resultante de um documento de transporte global emitido para um consumidor final não é aceite pela AT uma vez que não possui a identificação e morada do destinatário.

Tipos de controlos de entrega efectiva de bens

Relativamente ao controlo efectuado para a entrega de bens, estão disponíveis as seguintes possibilidades (campo *Controlo de entrega efectiva de bens*):

Não controla os artigos constantes no DT global

Com esta opção, o utilizador está a indicar ao sistema que não pretende controlar se os artigos facturados nessa data e para esse transporte, estão presentes no documento de transporte global. Neste caso, no documento de entrega efectiva de bens emitido após o documento de transporte global (factura por exemplo) será preenchido no campo *V/Ref* a referência ao documento de transporte global que deu origem ao documento.



Sage Dashboard x Vendas: FACTURA x

FACTURA Nº CF6 1 16-05-2013 15:32 Cliente 1

Dados

Dt.Stock: 16-05-2013

Vendedor: 2 Bernardo EUR

Zona: 1 Norte

V/Refª: DTG CF6/1

Caixa: 002 Caixa 2

Cliente

Ana Pereira
Rua das Flores, 24
rrrrrr
4100-001 Porto

Cont.: 123456789 Saldo: € 2.540,04 D

Detalhes do Documento

Li	Referência	Descrição	Unidades	Preço Unit.	UdM	Desc.	Co	Ar	Total Linha	Doc. Origer	Qnt. Orige
1	A	Artigo A	10,00000	€ 121,0000	UNI	0,00	10	1	€ 1.210,00		

Neste caso, todos os documentos de entrega efectiva de bens criados na data do documentos de transporte global para o respectivo transporte, terão como *v/Refª* a indicação do documento de transporte global criado; caso existam 2 documentos de transporte globais para a mesma data/transporte, o utilizador deverá indicar ao sistema qual deles deverá constar no campo *V/Refª*:

Sage Retail

Selecione o documento de transporte global que origina este documento.

DTG CF7/2

DTG CF7/1

OK

Não permite entrega de artigos não constantes no DT Global

Caso opte por esta opção, estará a indicar ao sistema que não será possível criar um documento de entrega efectiva de bens emitido após o documento de transporte global (factura) sem que seja indicado o respectivo DT Global.

Neste caso, sempre que finalize um documento, para além de ser preenchido o campo *V/Refª* com a indicação do documento de transporte global a que a factura diz respeito, será também preenchido automaticamente, em cada uma das linhas do documento, a indicação do documento de transporte global.



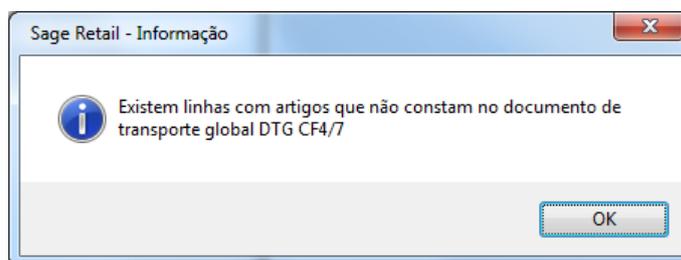
Sage Dashboard x Vendas: FACTURA x

FACTURA Nº CF6 1 16-05-2013 16:21 Cliente 1

Dados				Cliente			
Dt. Stock	16-05-2013			Ana Pereira			
Vendedor	2	Bernardo	EUR	Rua das Flores, 24			
Zona	1	Norte		4100-001 Porto			
V/ Ref	DTG CF4/10			Cont.:	123456789	Saldo:	€ 2.540,04 D
Caixa:	002	Caixa 2					

Detalhes do Documento											
Li	Referência	Descrição	Unidades	Preço Unit.	UdM	Desc.	Co	Ar	Total Linha	Doc. Origem	Qnt. Origem
1	A	Artigo A	2,00000	€ 121,0000	UNI	0,00	21	1	€ 242,00	[CF4]DTG/10-1	2

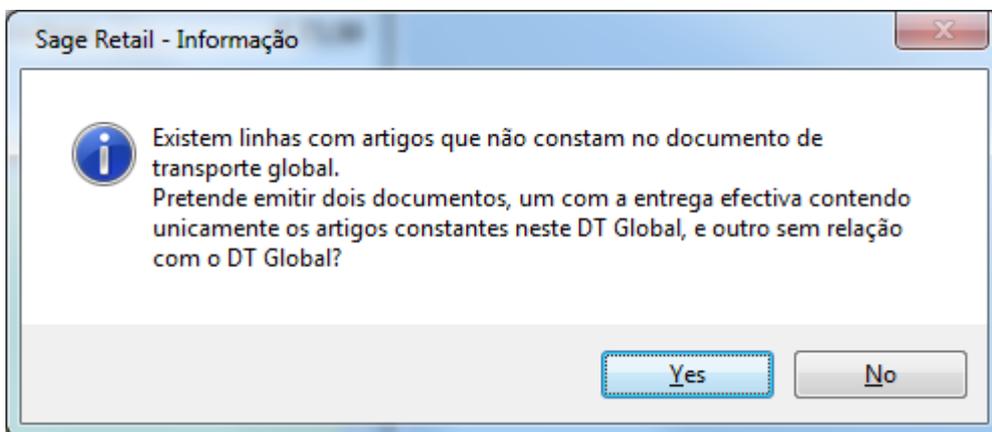
Se existirem linhas no documento que não existam no documento de transporte global será mostrada a seguinte mensagem e não será possível gravar o documento:



Permite entrega, separando artigos não constantes em novo documento

Esta opção permite, simultaneamente, satisfazer os documentos de transporte globais (criando documentos de entrega efectiva de bens) e criar outros documentos que movimentem artigos não mencionados no documento de transporte global.

Assim, sempre que finalize um documento que contém artigos que não existem no documento de transporte global ou que contenha mais quantidades que as mencionadas no do documento de transporte global, a aplicação propõe ao utilizador a emissão de 2 documentos distintos: um relacionado com o documento de transporte global e outro documento sem qualquer relação.



Se por exemplo for criado um documento de transporte global de 5 unidades do artigo A. Posteriormente é criada uma factura, para a mesma data do documento de transporte global e com o mesmo transporte, contendo 10 unidades do artigo A e 5 unidades do artigo B;

Sage Dashboard x Vendas: FACTURA SIMPLIFICADA x

FACTURA SIMPLIFICADA Nº CF6 12 16-05-2013 18:06 Cliente 0

Dados				Cliente			
Dt. Stock	16-05-2013			Daniela Silva			
Vendedor	1 Alberto	EUR		Rua de Cima			
Zona	1 Norte			1000-000 Lisboa			
V/ Ref				Cont.: 590000004		Saldo:	
Caixa:	001 Caixa 1						

Detalhes do Documento											
Li	Referência	Descrição	Unidades	Preço Unit.	UdM	Desc.	Co	Ar	Total Linha	Doc. Origem	Qnt. Origem
1	A	Artigo A	10,00000	€ 6,0000	UNI	2,00	10	1	€ 58,80		
2	b	Artigo B	5,00000	€ 2,0000	UNI	2,00	10	1	€ 9,80		

Ao finalizar a factura é mostrada a mensagem anterior e, caso o utilizador indique que pretende criar 2 documentos, serão gerados os seguintes documentos:

- O primeiro documento que satisfaz o documento de transporte global:



Sage Dashboard x Vendas: FACTURA SIMPLIFICADA x

FACTURA SIMPLIFICADA Nº CF6 12 16-05-2013 18:08 Cliente 0

Dados		Cliente	
Dt.Stock	16-05-2013	Daniela Silva	
Vendedor	Alberto	Rua de Cima	
Zona	1 Norte	1000-000 Lisboa	
V/ Ref#	DTG CF6/5	Cont.:	590000004
Caixa:	001 Caixa 1	Saldo:	

Detalhes do Documento											
Li	Referência	Descrição	Unidades	Preço Unit.	UdM	Desc.	Co	An	Total Linha	Doc.Origem	Qnt. Orige
1	A	Artigo A	5,00000	€ 6,0000	UNI	2,00	10	1	€ 29,40	[CF6]DTG/5-1	5

↳ Só este documento será considerado como documento de entrega efectiva de bens emitido após o documento de transporte global e só este deverá ser comunicado, logo, apenas este documento será passível de comunicação à AT via comunicação de documentos de transporte.

- Segundo documento com o remanescente:

Sage Dashboard x Vendas: FACTURA SIMPLIFICADA x

FACTURA SIMPLIFICADA Nº CF6 13 16-05-2013 18:09 Cliente 0

Dados		Cliente	
Dt.Stock	16-05-2013	Daniela Silva	
Vendedor	Alberto	Rua de Cima	
Zona	1 Norte	1000-000 Lisboa	
V/ Ref#		Cont.:	590000004
Caixa:	001 Caixa 1	Saldo:	

Detalhes do Documento											
Li	Referência	Descrição	Unidades	Preço Unit.	UdM	Desc.	Co	An	Total Linha	Doc.Origem	Qnt. Orige
1	A	Artigo A	5,00000	€ 6,0000	UNI	2,00	10	1	€ 29,40		
2	b	Artigo B	5,00000	€ 2,0000	UNI	2,00	10	1	€ 9,80		

Modo offline

Caso seja usado o modo off-line e esteja configurado um documento de transporte global nos **Parâmetros**, comumente, a guia de transporte global será criada nas instalações da empresa e como tal com acesso à base de dados e os documentos de entrega efectiva de bens emitidos após o documento de transporte global (as facturas) serão criados em modo offline. Para garantir que as guias de transporte globais são satisfeitas e criados os documentos de entrega efectiva de bens, deverá, depois de criadas as guias de transporte globais, actualizar as respectivas bases de dados offline (**Diversos – Utilitários – Actualizar base de dados**)



offline). Este procedimento irá enviar para a base de dados offline o(s) documento(s) de transporte global(is) criados para o transporte definido como transporte por default do documento definido como documento de transporte global.

- ↳ Caso não esteja definido no posto qualquer transporte por default, serão enviados para a base de dados offline todos os documentos de transporte globais, independentemente do transporte usado.



Outras funcionalidades implementadas

Documentos de origem

O campo de indicação de documento de origem, mostrado sempre que a opção Obrigatório incluir o nome e número do documento de origem (**Diversos – Configurações – Configuração de Documentos – Tabela de Documentos**, separador *Opções*) está marcada passa a ser disponibilizar uma combo que permite seleccionar o documento origem de entre os documentos existentes na base de dados.

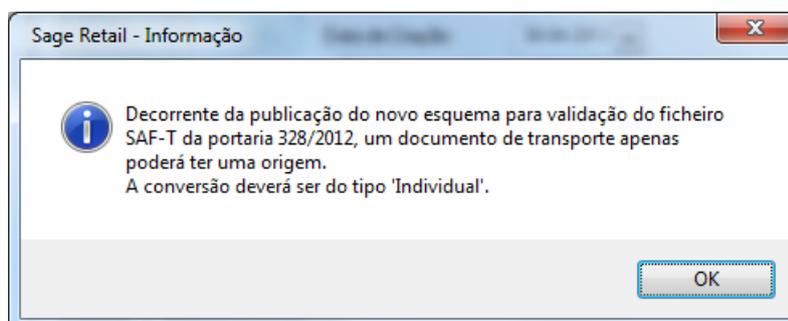
Aquando da conversão de documentos em que o documento de destino é um documento de transporte do tipo:

- Guias de devolução (n/transporte)

Ou

- Guia de devolução de consignação (N/transporte),

será apenas permitida a conversão individual dos documentos:

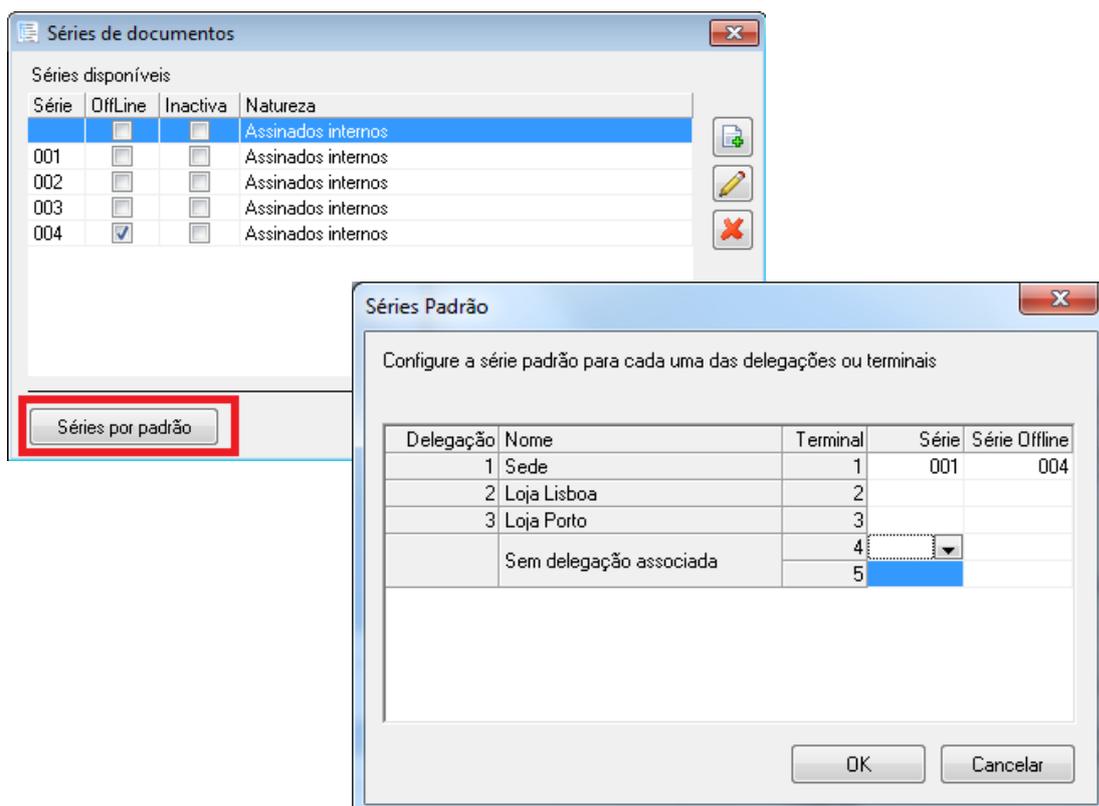


- ↳ O documento de transporte só pode ter um documento de origem por isso ao converter em documento de transporte não permite conversão agrupada.



Séries por padrão nas delegações

Nas delegações passa a ser possível configurar a série e a série offline por padrão. Para tal, nas séries dos documentos (**Diversos** - **Configurações** - *Configuração de Documentos - Séries de Documentos*), deverá clicar no botão *Séries por padrão* para definir as séries (normal e offline):



The 'Séries de documentos' window displays a list of available series:

Série	OffLine	Inactiva	Natureza
001	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Assinados internos
002	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Assinados internos
003	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Assinados internos
004	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Assinados internos

The 'Séries Padrão' dialog window is titled 'Configure a série padrão para cada uma das delegações ou terminais'. It contains the following table:

Delegação	Nome	Terminal	Série	Série Offline
1	Sede	1	001	004
2	Loja Lisboa	2		
3	Loja Porto	3		
	Sem delegação associada	4		
		5		

Preenchimento da morada pelo código Postal (venda e compra)

A partir desta versão, tal como já acontecia aquando do preenchimento da ficha de clientes, fornecedores e vendedores, ao preencher o código postal nos locais de carga/descarga e nos dados da entidade (documentos de compra e venda), é automaticamente preenchida a rua da respectiva morada:



Sage Dashboard x Vendas: FACTURA SIMPLIFICADA x

FACTURA SIMPLIFICADA Nº CF2 1 10-05-2013 14:53 Cliente 0

Dados		Cliente	
Dt.Stock	10-05-2013	Ana Pereira	
Vendedor	1 Alberto	Rua de Segade	
Zona	1 Norte	4800-888 São Torcato	
V/ Ref		Cont.:	Saldo:
Caixa:	001 Caixa 1		

Detalhes do Documento

Transporte			
Transporte:	1 Geral		
Local Carga:	1 n/instalações	10-05-2013	15:08
Avenida D. Afonso Henriques, 1462 - 2ª - Loja			
4450-013 Matosinhos			
PRT			
L.Descarga:	5 morada livre	11-05-2013	23:59
Rua de Segade			
4800-888 São Torcato			
PRT			

Observações

País/região de imposto e Motivo de isenção

Disponibilizados os campos *Região do Imposto*, *País do Imposto* e *Motivo da Isenção* nos relatórios de Compras e Vendas - Mapa de Impostos, Mapa de Impostos por Documento e Mapa de Impostos por Dia.



FAQ's

Para comunicar os documentos de transporte à AT uso a geração de SAF-T(PT) de documentos de transporte mas por vezes é mostrada a mensagem "Foram detectados alguns documentos já exportador/enviados para a AT" mas os documentos referidos não têm código AT.

A mensagem é mostrada porque, embora o documento ou os vários documentos indicados não tenham código AT, eles já foram marcados como exportados para o SAF-T(PT) de Documentos de Transporte mas ainda não foi processado o ficheiro de resposta da AT. Consulte [Comunicação dos documentos por SAF-T\(PT\) para mais informações.](#)

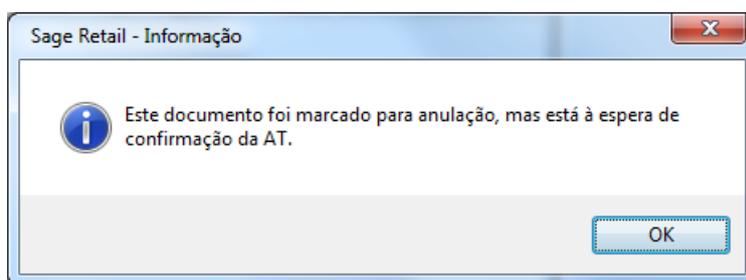
Criei uma guia de remessa mas enganei-me no cliente e preciso de anular a guia. O que fazer?

Existem duas situações em que poderá ser necessário anular a guia de remessa:

- A guia de remessa ainda não foi comunicada à AT;
- A guia de remessa já foi comunicada à AT.

No primeiro caso - a guia ainda não foi comunicada à AT - o procedimento será anular a guia de remessa normalmente; a guia ficará com o estado *Anulada* e será enviada como tal no SAF-T(T) global.

No segundo caso, em que a guia já tem código AT, poderá igualmente anular essa guia desde que a data/hora de carga não tenha sido ultrapassada. De referir ainda que, caso se tente editar um documento de transporte que foi comunicado à AT, que foi anulado e que essa anulação não tenha sido comunicada à AT, é mostrada a mensagem:



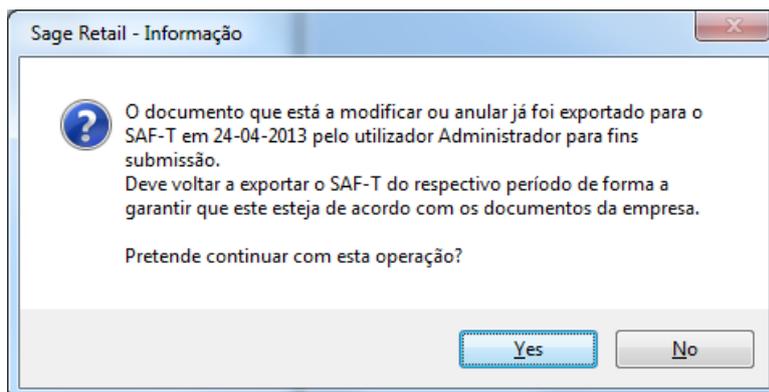
E o documento ficará pendente de anulação. Só após a confirmação da anulação por parte da AT, a anulação do documento será efectivada.

Pode forçar a ligação pelo botão





Poderá ainda ocorrer uma terceira situação não referida nos pontos anteriores: a guia de remessa que se pretende anular já foi exportada para o SAF-T(PT) de DT; neste caso, será mostrada a seguinte mensagem:



Caberá ao utilizador decidir se pretende anular a guia e, caso opte por anular a guia, deverá exportar novamente o SAF-T(PT).

Costumo criar documentos de transporte e sempre obtive os códigos AT automaticamente, no entanto, criei um novo documento de transporte e não consegui obter automaticamente o código; ao editar o documento nem sequer consigo visualizar o campo para inserir o código.

A portaria 161/2013, indica que está dispensada a comunicação dos documentos de transporte cujo destinatário ou adquirente seja Consumidor final. Por isso, se no documento de transporte foi incluído um NIF de um Consumidor final (ou não inserida qualquer informação no campo NIF) ou se na ficha do cliente está indicado que o tipo de sujeito passivo é Consumidor final, o documento de transporte não será comunicado à AT.

Para os documentos de fornecedores, aquando da comunicação dos documentos de transporte, é igualmente efectuada a validação do NIF e é unicamente feita a comunicação nos casos em que o fornecedor é sujeito passivo; uma vez que não existe a indicação na ficha de fornecedor do tipo de sujeito passivo, essa verificação é efectuada pelo NIF do fornecedor lançado no documento; documento de transporte cujo NIF seja vazio ou "999999990" não serão comunicados.

Pretendo efectuar a comunicação de documentos de transporte à AT sempre por SAF-T. Tenho de definir o sub-utilizador e respectiva senha na área de sistema?

Não, só aquando da submissão do ficheiro SAF-T com os documentos de transporte no site da AT, irá necessitar dessa informação.

Os dados do sub-utilizador só são usados para comunicação de documentos de transporte via Webservice.



Preciso de transferir umas mercadorias para o Armazém do Porto. Tendo em conta que nos documentos de armazém não me pede código AT, como devo proceder?

Mesmo tratando-se de transferências entre armazéns da própria empresa, a mercadoria deverá ser sempre acompanhada por um documento de transporte; o documento de transferência entre armazéns não é válido.

Para transportar a mercadoria, deve primeiramente criar a transferência entre armazéns para garantir que o stock fica correcto e de seguida transformar a transferência entre armazéns em guia de transporte usando para isso o botão *Gerar guia de transporte* disponível no separador **Outros** dos documentos de stock:



- ↳ Caso existam vários documentos de natureza *Guia de transporte*, deverá escolher o documento que pretende gerar.

Será então criado um documento de natureza Guia de transporte que poderá ser comunicado à AT.

Criei uma guia de remessa para acompanhar o camião, fiz a comunicação do documento à AT, obtive o código mas entretanto o cliente ligou a informar que a mercadoria só deveria ser entregue na próxima semana. Tentei apagar a guia de remessa mas não consigo. O que devo fazer?

Só é possível anular um documento de transporte com código AT se a data/hora de carga do documento for superior à data/hora em que anula o documento. Deverá por isso converter a Guia de remessa em Guia de devolução (natureza *Guia de devolução (n/transporte)*) usando para isso o botão *Converter*.

Criei as minhas guias e imprimi-as; só depois é que fui à opção de "Comunicação de documentos de transporte" para obter os códigos. Tenho de imprimir novamente todos os documentos para que seja impresso o código?

A lei não obriga a que o documento de transporte seja impresso com o código fornecido pela AT mas este exista. Uma vez que já imprimiu os documentos de transporte, poderá imprimir a *Listagem de Códigos de Guias com resposta da AT* e garantir que a mesma acompanha as guias.